



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Janeiro de 2008 - ANO - VII. Nº 222 - Pág. 2.072 à 2.115

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1893, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. *Cria a Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ, exclusiva para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município de Caucaia, passando esta a integrar a remuneração do servidor juntamente com o vencimento básico do cargo, sem prejuízo das demais vantagens previstas em Lei. **Parágrafo único.** A Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos já estabelecidos em lei. **Art. 2º.** A Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ será concedida aos Procuradores do Município em efetivo exercício na Administração direta ou indireta municipal de Caucaia, sendo a mesma computada para todos os efeitos legais. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.***

LEI Nº 1894, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. *Cria a Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criada a Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, com personalidade jurídica de direito público, entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e patrimonial, com sede e foro na Cidade de Caucaia-CE, vinculada à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **Art. 2º.** A Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, tem como finalidade planejar, promover, executar, coordenar e acompanhar as ações públicas municipais nas diversas áreas das Artes e da Cultura, bem como fomentar as manifestações nos diversos segmentos da sociedade dentro da sua competência. **Art. 3º.** Compete à Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT: I. formular e propor as diretrizes da política pública municipal para as áreas de abrangência de sua atuação, nos termos do art. 2º da presente Lei; II. apoiar e desenvolver o esporte promocional, participar, organizar e realizar eventos locais, regionais, nacionais e internacionais nas diversas modalidades das artes e da cultura; III. promover as artes e a cultura no âmbito do Município e sua divulgação e difusão em todo território nacional e fora do País, inclusive programando, organizando e realizando eventos que lhes sejam pertinentes, especialmente aqueles que destaquem as tradições culturais locais; IV. promover o desenvolvimento dos talentos e dos potenciais existentes no Município de Caucaia, nas áreas das artes, do artesanato, da cultura e da produção intelectual; V. implementar programas de capacitação e de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito das áreas de sua atuação institucional; VI. participar, em parceria com outra (s) da gestão pública municipal a sinalização e informações culturais em prédios/patrimônios com valor histórico para o Município; VII. promover eventos e participar de feiras regionais e Nacionais culturais e artísticas, divulgando as produções artísticas, a culinária, tradições culturais e a memória do Município, incentivando e difundindo as produções artísticas e as competências desportivas; VIII. administrar, e fiscalizar o acervo e serviços de arquivo público, organizando as bibliotecas da sede e distritos; IX. promover a descoberta de novos talentos artísticos, com a realização de concursos; X. desenvolver e incentivar ações para a realização de*

*exposições culturais, artísticas e oficinas; XI. instituir calendários de eventos nas áreas da cultura e artes, destacando, o ciclo de festas e tradições culturais do Município; XII. instalar sistema moderno de informações culturais e artísticas contemplando dados estatísticos para a recepção cultural e artística, equipamentos, Infra-Estrutura, bem como sobre eventos, promoções sociais, culturais e artísticas; XIII. indicar áreas com potencial para exploração de atividades culturais e artísticas através do mapeamento cultural da Cidade; XIV. desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos voltados para a cultura e as artes; XV. desenvolver programas em parcerias e/ou em intercâmbio com organismos locais, regionais e internacionais, voltados para o engrandecimento das artes e da cultura, inclusive com ações no campo social e educacional, no município de Caucaia; XVI. organizar, manter e gerenciar a Biblioteca Municipal; XVII. criar a biblioteca itinerante para atender distritos que não possuem este recurso, e acompanhar os programas do cidadão feliz; XVII. valorização e incentivo institucional as artes, e da cultura, aumentando os recursos orçamentários da Fundação; XIX. promover feiras e exposições para maior integração da fundação com a população, criando espaço para apresentações, exposições e feiras; XX. prioridade para implementação de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes, integrados às artes e a cultura buscando critérios de qualidade e quantidade; XXI. descentralizar os eventos culturais e artísticos para parques, ruas, praças, ruas, campos, feiras, locais da periferia da Cidade e os demais distritos do Município; XXII. criar espaços para reprodução de artes áudio-visual tipo: filmes, documentários, reportagens, para a população que não tem acesso; XXII. valorização, incentivo aos grupos artísticos, musicais, grupos folclóricos, cênicos e literários. **Art. 4º.** Para alcançar seus objetivos, cumprir suas finalidades e exercer sua competência, a FUNDECULT poderá: I. firmar consórcios, convênios, contratos com instituições públicas, pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais, obedecendo aos critérios estabelecidos pela administração pública municipal; II. gerir fundos, subcontas e aplicar recursos relativos ao desenvolvimento de suas atividades. **CAPÍTULO III. DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS.** **Art. 5º.** O Patrimônio da FUNDECULT, será constituído de: I. bens móveis e imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Caucaia; II. bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, oriundos de doações, heranças ou legados ou disposições expressas em contratos ou convênios. **Art. 6º.** Constituem receitas da FUNDECULT: I. receitas provenientes de dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual; II. créditos adicionais, doações, auxílios e subvenções; III. saldo de exercícios anteriores; IV. receitas oriundas de serviços prestados e/ou decorrentes da realização de eventos nos espaços públicos do Município, realizados pela FUNDECULT com ou sem parcerias; V. receitas geradas por investimentos financeiros ou por seus bens móveis ou imóveis, nos termos da legislação vigente; VI. outras receitas eventuais. **Art. 7º.** No caso de extinção da FUNDECULT seu patrimônio e recursos financeiros serão incorporados ao Município de Caucaia. **CAPÍTULO III. DAS DESPESAS.** **Art. 8º.** Os atos de ordenação de despesas serão praticados de forma descentralizada pelo Presidente da Entidade, observadas as normas determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela lei Municipal nº 1652 de 13 de junho de 2005. **TÍTULO II. ÓRGÃOS ESTRUTURAIS. CAPÍTULO ÚNICO. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** **Art. 9º.** A estrutura organizacional e setorial da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT, compreende: I. órgãos de direção superior: Presidência e Vice-Presidência; II. órgão de assessoramento: a) Assessoria Técnica. III. órgãos de execução programática: a) Célula de Cultura e Artes; b) Núcleo de Eventos Culturais; c) Núcleo de Eventos Artísticos IV. órgãos de execução instrumental: a) Núcleo Administrativo e Financeiro; **Parágrafo Único.** Os cargos comissionados*



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida

— **REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Marcus Vinicius Veras Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Toribio Nogueira de Carvalho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Munilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Joaquim Bento Cavalcante Filho

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Jack Nelson Schumacher

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Walney Costa Pinho

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

— **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

correspondentes ao titulares das estruturas dos incisos I, II, III e IV estão referenciados no Anexo I da presente lei, com símbolos e quantidades previstas na Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **TÍTULO III. ÓRGÃOS DA DIREÇÃO SUPERIOR. CAPÍTULO I. DO PRESIDENTE. Art. 10.** Compete ao Presidente da FUNDECULT: I. representar a entidade em juízo ou fora dele; II. tomar todas as medidas indispensáveis à administração da autarquia fundacional, com o objetivo de alcançar as finalidades institucionais e de conduzir as ações operacionais e funcionais da entidade; III. assinar os contratos, convênios, consórcios, acordos e outros instrumentos congêneres a serem firmados pela FUNDECULT; IV. solicitar da Comissão de Licitação a instalação de processos de licitação; V. praticar todos os atos pertinentes à administração de pessoal na entidade, no que se relaciona com admissão, exoneração, promoção e designação para funções de confiança; VI. ordenação de despesa; VII. atender as políticas, diretrizes e disposições formais conforme o modelo de gestão adotado pelo Poder Executivo Municipal; VIII. despachar com o Chefe do Executivo e com o Secretário de Gestão e Promoção da Educação; IX. participar das Reuniões do Secretariado e dos Titulares dos órgãos da administração direta e indireta, quando convocado; X. acolher às solicitações e convocações da Câmara Municipal, de conformidade com as orientações do Chefe do Executivo e do Secretário de Gestão e Promoção da Educação XI. propor através da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, as programações orçamentárias anuais e plurianuais, a serem executadas pela FUNDECULT; XII. praticar ações de articulação e integração de atividades com demandas afins à das áreas de atuação da FUNDECULT e que requisitarem a participação de outros órgãos de administração do Município, qualquer que seja a origem destas demandas; XIII. expedir portarias e outros atos normativos atinentes à

organização administrativa interna da entidade quando não contrariar atos normativos superiores, leis, decretos ou regulamentos; XIV. delegar atribuições ao Vice-Presidente; XV. exercer outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, nos limites de sua competência. Parágrafo único. A representação judicial desta autarquia fundacional seja no pólo ativo, passivo ou como interveniente, será feita por seu procurador. **CAPÍTULO II. VICE-PRESIDENTE. Art. 11.** Compete ao Vice-Presidente da FUNDECULT: I. auxiliar o presidente da autarquia fundacional, dirigir, organizar, orientar, controlar, supervisionar e coordenar atividades diversas na entidade, conforme delegação do presidente, nos limites de sua competência; II. substituir o presidente nos seus afastamentos, férias, ausências e impedimentos, formalmente constatados, independentes de designação específica. **TÍTULO IV. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO. CAPÍTULO I. ASSESSORIA TÉCNICA. Art. 12.** Compete a Assessoria Técnica: I. propor diretrizes, normas e instrumentos do esporte, cultura e lazer; II. prestar assessoria nos assuntos que necessitem de conhecimentos técnicos; III. orientar quanto à prioridade e plano de trabalho; IV. opinar sobre assuntos de relevância técnica, quando solicitado; V. emitir parecer técnico. **TÍTULO V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA. CAPÍTULO I. DA CÉLULA DA CULTURA E DAS ARTES. Art. 13.** Compete a Célula da Cultura e das Artes: I. manter articulação com a gerência de esporte e associações culturais, objetivando ampliar a participação da Prefeitura nas manifestações culturais e artísticas do Município; II. manter atualizado o perfil cultural do Município; III. preservar o universo cultural e a memória do Município, incentivando e difundindo a produção artística; IV. manter articulação com a gerência de turismo fornecendo dados e sugerindo a inclusão de manifestações culturais visando que a elaboração do



calendário de eventos contemple todos os acontecimentos culturais do Município; V. administrar o acervo e serviços do arquivo público e bibliotecas; VI. identificar as programações desenvolvidas por organismos promovendo manifestações culturais em todo o Município; VII. desenvolver esforços junto aos órgãos públicos e particulares visando conseguir doações de livros para compor o acervo das Bibliotecas Municipais; VIII. participar de feiras e eventos Municipais, Nacionais e Internacionais em cooperação com a Gerência de Turismo, coordenando o mostruário das peças artesanais; IX. promover eventos culturais que destaquem turisticamente as potencialidades do Município e articular-se com as demais Gerências com objetivo de otimizar as tarefas que lhe são cometidas, inclusive coordenando a participação da Cultura nas feiras Nacionais e Internacionais que achar necessário. **CAPÍTULO III. NÚCLEO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. Art. 14.** Compete ao Núcleo de eventos culturais e artísticos: I. organizar, planejar, coordenar e supervisionar eventos, promoções e campanhas de interesse da FUNDECULT; II. planejamento, coordenação, supervisão e execução nas artes e na cultura; III. coordenar publicidade e programa na FUNDECULT; IV. executar atividades que lhe forem delegadas; V. captação de eventos junto à gerência célula de cultura e das artes; VI. criar parcerias com empresas privadas e outros segmentos. VII. confeccionar o calendário de eventos que será realizado desde o início das atividades do Setor; VIII. elaborar boletins e informações para difusão do trabalho realizado pelo Município na área das artes e cultura; IX. realizar outras tarefas de sua área de competência; **TÍTULO VI. DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL. CAPÍTULO I. NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Art. 15.** Compete ao Núcleo Administrativo Financeiro: I. controlar, orientar e promover o desenvolvimento das atividades relacionadas com pessoal, serviços gerais, material permanente, de consumo e patrimônio; II. coordenar, normatizar e controlar os sistemas de atividades auxiliares, envolvendo os serviços de transporte, manutenção de veículos próprios e postos à disposição da entidade, vigilância, controle e protocolo; III. controlar o material permanente e de consumo existente no almoxarifado, mantendo-o com itens e quantidades suficientes e disponíveis; IV. supervisionar a manutenção de equipamentos e instalações hidroelétricas e sanitárias; V. supervisionar os serviços gerais e auxiliares de limpeza, conservação e vigilância; VI. desenvolver atividades relacionadas com administração financeira, contábil e orçamentária; VII. supervisionar e controlar a aplicação de recursos orçamentário e extra orçamentário destinado à Entidade; VIII. coordenar o programa financeiro de gastos; IX. solicitar a aquisição de bens e serviços, a emissão de empenhos; X. supervisionar os serviços de contabilidade e controle de custos e a elaboração de balancetes e balanços; XI. solicitar e controlar suprimentos de fundos e adiantamentos a servidores, na forma da lei; XII. controlar os saldos financeiros; XIII. administrar os repasses, receitas, pagamentos e guarda de valores; XIV. controlar a utilização de bens e serviços de informática, compreendendo inteligência informacional, equipamentos, programas, redes e sistemas. **TÍTULO VII. DA POLÍTICA DE PESSOAL. CAPÍTULO ÚNICO. DO QUADRO DE PESSOAL. Art. 16.** Os de direção e assessoramento superior de provimento em comissão, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, distribuídos na estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento das Artes e da Cultura, referenciados no art. 9º, cujos símbolos e quantidades estão descritos no Anexo I desta Lei e previstas na Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **Art. 17.** O quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes será constituído por servidores oriundos de outros órgãos e entidades municipais, os quais serão transferidos, remanejados, redistribuídos ou relotados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo preservado o interesse público, bem como os direitos dos servidores. **§1.º** A lotação de pessoal na FUNDECULT será compatível com as necessidades operacionais das diversas unidades constantes da estrutura organizacional da autarquia fundacional. **§2.º** No caso do registro de carências não supridas pelo Quadro Geral de Servidores do Município, nos limites de suas possibilidades, o Poder Executivo promoverá Concurso público para preenchimento das carências constatadas. **Art. 18.** Os servidores da Fundação serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **Art. 19.** A jornada de trabalho dos dirigentes e servidores integrantes do Quadro de Pessoal da FUNDECULT é a estabelecida e regulamentada em leis, decretos e atos normativos para os demais dirigentes e servidores municipais. **TÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. CAPÍTULO ÚNICO. Art. 20.** As despesas oriundas desta Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos aqueles definidos na Lei Orçamentária vigente, procedendo a transposições e remanejamento de dotações orçamentárias de uma programação para outra e de um órgão para outro. **Art. 21.** Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, naquilo que for necessário, expedir decreto regulamentando a presente Lei. **Art. 22.** Fica revogada a Lei nº 1648, de 06 de Junho de 2005. **Art. 23.** Esta lei

entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2008. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I, a que se refere o art. 16 da Lei nº 1894, de 28/12/2007

NOME DOS CARGOS	QTB.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	NDS	1.600,00	1.600,00	1.200,00
Vice-Presidente	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Gerente de Célula	01	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Chefe de Núcleo	03	DAS-5	500,00	500,00	1.600,00
Secretaria do Tâmbor	01	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Auxiliar Técnico	02	DAS-10	225,00	225,00	450,00
TOTAL	09				

LEI Nº 1895, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a tabela de vencimentos dos Procuradores do Município e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O vencimento base dos Procuradores do Município de Caucaia é a constante do Anexo Único da presente lei. **Art. 2º** Fica revogado o Anexo II da Lei nº 1510, de 27 de Novembro de 2002. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1895 / 2007, DE 28/12/2007

CARGO	VENCIMENTO
PROCURADORIA SUBSTITUTO	R\$ 1.730,00
A	R\$ 1.816,50
B	R\$ 1.907,33
C	R\$ 2.002,69
D	R\$ 2.102,83
E	R\$ 2.207,97
F	R\$ 2.318,37
G	R\$ 2.434,28
H	R\$ 2.556,00
I	R\$ 2.683,80
J	R\$ 2.817,99

PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1896, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O parágrafo único do art. 13, o art. 31 e art. 48, Lei nº 167 1459, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 13(...)** Parágrafo único. O Procurador Chefe da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano será de livre nomeação do Presidente da Autarquia, dentre Bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. **Art. 31.** Ficam criados os cargos no quadro de pessoal permanente da Autarquia, distribuídos conforme disposto no anexo I desta Lei, os quais serão providos por concurso público de provas e títulos, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e os cargos em comissão na forma do Anexo II, que serão nomeados pelo Presidente desta Autarquia e distribuídos na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, com símbolos e quantidades já previstos na Lei nº 1881 de 13 de Dezembro de 2007 e conforme Anexos I e II parte integrante desta Lei. **Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.185 de 29 de março de 1999." **Art. 2º** Ficam acrescentados os artigos 12-A, 29-A e 29-B a Lei 1459, de 10 de abril de 2002. "**Art. 12-A.** Fica criada a **Comissão de Análise de Defesa da Notificação de Autuação - CADNA**, a qual compete zelar pelo regular preenchimento do Auto de Infração de Trânsito e de Transporte, analisar a consistência do auto de infrações de trânsito e apreciar a Defesa da Autuação segundo as normas da **Resolução do CONTRAN nº 149**, de 19 de setembro de 2003, composta de um número ímpar de membros, não superior a 05 (cinco) e inferior a 03 (três), de livre nomeação do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano



que será seu membro nato. **Art. 29-A.** O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais, federais ou organismos internacionais, de qualquer natureza, para execução de suas despesas. **Parágrafo Único** - A execução dos Convênios e Contratos referidos no caput deste artigo, será de responsabilidade do Presidente e/ou do Vice-Presidente, submetido à apreciação da Controladoria Geral do Município. **Art. 29-B.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, observando sempre o disposto na Lei nº 1652 de 13 de junho de 2005." **Art. 3º.** Dá nova redação ao anexo I da Lei 1459, de 10 de abril de 2002, que vigorará de acordo com o Anexo Único da presente Lei. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 1459 / 2002, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1896 / 2007.

NOME DOS CARGOS	QTD.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	ND5	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Vice-Presidente	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Procurador Chefe Autarquia	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Assessor Especial I	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Assessor Especial II	01	DAS-2	900,00	900,00	1.800,00
Presidente da IARI	01	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	02	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Membros da IARI	02	DAS-6	300,00	700,00	1.400,00
Chefe de Nucleo	08	DAS-5	200,00	500,00	1.000,00
Membros do Conselho Administrativo de Políticas e Normas do Autarquia	01	DAS-5	300,00	500,00	1.000,00
Chefe de Seção	02	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Secretaria do Titular	01	DAS-8	300,00	300,00	600,00
TOTAL	24				

LEI Nº 1897, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1488, de 17 de setembro de 2002 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O artigo 1º e art. 6º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** Fica criado o Instituto de Previdência do Município de Caucaia-IPMC, autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Cidade de Caucaia e jurisdição em todo o Município, vinculado à Secretaria de Administração. (NR). **Art. 6º** Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência do Município - IPMC, os cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão e nomeados por seu Presidente e distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município IPMC, com símbolos e quantidades conforme o anexo I desta Lei, já previstos na Lei 1881, de 13 de Dezembro de 2007. **Parágrafo Único.** O Procurador Chefe do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, será de livre nomeação de seu presidente dentre bacharéis em direito devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. (NR). **Art. 2º** Fica acrescentado o art. 6º-A à Lei 1488, de 17 de setembro de 2002: **Art. 6º-A.** O Presidente do Instituto de Previdência do Município - IPMC, poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais e federais, fazer compensações previdenciárias. **Parágrafo Único.** A execução dos convênios e contratos referidos no caput deste artigo, será de responsabilidade do Presidente e/ou Vice Presidente submetidos à apreciação da Controladoria Geral do Município. **Art. 6º-B.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência do Município-IPMC, observando

sempre o disposto na Lei nº 1652 de 13 de junho de 2005." **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município-IPMC, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I a que se refere o art.6º da Lei 1488, de 17 de Setembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1897 de 28/12/2007.

NOME DOS CARGOS	QTD.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	ND5	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Vice-Presidente	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Secretaria do Titular	01	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Procurador Chefe Autarquia	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Presidente da Junta Médica	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Gerente	08	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Chefe de Nucleo	13	DAS-5	200,00	500,00	1.000,00
Chefe de Unidade	02	DAS-7	350,00	350,00	700,00
Reserva					
Assessor Técnico	02	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Assessor Especial II	01	DAS-2	900,00	900,00	1.800,00
Assessor Técnico	20	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Assist. Técnico	10	DAS-10	225,00	225,00	900,00
TOTAL	67				

LEI Nº 1898, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 1647, de 06 de junho de 2005 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O art. 14 e art. 21 da Lei nº 1647 de 06 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 14.** A estrutura organizacional básica do IMAC compreende: **I. Direção;** 1. Presidência; 2. Vice-Presidência. **II. Células de Assessoramento.** 1. Procuradoria Autárquica; 2. Assessoria Técnica de Planejamento. **III. Células de Atividades Finalísticas.** 1. Célula de Educação Ambiental; Núcleo de Educação Ambiental. 2. Célula de Licenciamento Ambiental; 3. Célula Técnicas Florestais e de Fiscalização Ambiental; 3.1. Núcleo de Análises e Monitoramento Ambiental; 3.2. Núcleo de Controle e Proteção Ambiental; 3.3. Núcleo de Unidades e Conservação Florestal; 3.4. Núcleo de Gerenciamento Costeiro e Manguezais. 4. Célula de Controle da Qualidade da água; 4.1 Núcleo de Laboratório; 4.2 Núcleo do CPTA-Centro de Promoção Turística Ambiental; **IV. Células de Atividades-Meio.** 1. Célula de Administração e Finanças; 1.1. Núcleo de Pessoal; 1.2. Núcleo de Apoio Administrativo (NR). **Art. 21.** Ficam criados, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de Provimento em comissão nomeados pelo Presidente desta Autarquia, distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, com símbolos e quantidades conforme o anexo I desta Lei, já previstos pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007. (NR)". **Art. 2º.** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 21 e art. 21-A à Lei Nº 1647 de 06 de junho de 2005: "**Art. 21 (...).** **Parágrafo Único.** O Procurador Chefe do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, será de livre nomeação de seu Presidente, dentre Bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. **Art. 21-A.** A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia-IMAC, observando sempre o disposto na Lei nº 1652, de 13 de junho de 2005." **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, constantes da legislação vigente, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



Anexo I a que se refere o art.21 da nº 1647 de 06 de Junho de 2005, com redação dada pela Lei nº 1898 de 28/12/2007.

NOME DOS CARGOS	Qtd.	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Presidente	01	NDS	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Vice-Presidente	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Procurador Antárquico	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Assessor Técnico	01	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Gerente da Célula	05	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Chefe do Núcleo	09	DAS-4	500,00	500,00	1.000,00
Secretaria do Titular	01	DAS-8	300,00	300,00	600,00
TOTAL	18				

LEI Nº 1899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera o Parágrafo primeiro do Art. 25 da Lei nº 1.081, de 12 de fevereiro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Nível Superior e Médio do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira; Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei 1643, de 04 de maio de 2005, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Art. 25 da lei nº 1.081, de 12 de fevereiro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Nível Superior e Médio do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25..... § 1º A Gratificação de Produtividade de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser reajustada anualmente. **Art. 2º** Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 3º da Lei nº 1.643, de 04 de maio de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º **Parágrafo único.** Os Servidores de outras Secretarias que estejam prestando serviço temporário juntamente com os Servidores da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira através de Portaria Específica, editada pelos respectivos Secretários farão jus à Produtividade Variável a ser regulamentada pelo Chefe do Executivo. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1900, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei 1510, de 27 de Novembro de 2002, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O artigo 5º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único e com a seguinte alteração: **Art. 5º** O Procurador Geral do Município será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notório saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se, do escolhido, no mínimo, 5 (cinco) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. (NR). **Parágrafo Único.** O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, nos casos de ausências ou impedimento, substituído pelo Procurador Geral Adjunto, independente de ato formal para esta designação. **Art. 2º** O artigo 7º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único e com a seguinte alteração: **Art. 7º** Compete à Assessoria Jurídica: (NR). I. assessorar o Procurador Geral no exercício de suas funções; (NR). II. assessorar o Procurador Geral na elaboração de pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão, quando designado para isso pelo Procurador Geral; (NR). III. colaborar com os demais órgãos da Procuradoria Geral, quando designado. (NR). **Parágrafo Único.** O Assessor Jurídico será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com notável saber jurídico e reputação ilibada, e pelo menos 2 (dois) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. **Art. 3º** Os artigos 9º, 10, o parágrafo único do art. 14, o art. 20 e o art. 26 da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações: **Art. 9º** Compete à Assessoria

Especial: (NR). I. supervisionar os serviços dos órgãos integrantes do Gabinete do Procurador Geral; (NR). II. propor ao Procurador Geral as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito entrosamento entre os vários serviços das unidades da Procuradoria Geral do Município; (NR). III. assessorar o Procurador Geral em todos os assuntos de sua competência. (NR). **Art. 10.** Compete ao Setor de Secretaria: (NR). I. executar os serviços de expediente do Gabinete do Procurador Geral; (NR). II. prover a Procuradoria dos materiais e equipamentos de escritório necessários ao desenvolvimento de suas atividades; (NR). III. controlar o encaminhamento de questões de recursos humanos relativas aos servidores da Procuradoria; (NR). IV. responder pela guarda e conservação da biblioteca jurídica, com a finalidade de mantê-la sempre atualizada e organizada. (NR). V. organizar e manter coletânea de leis, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos, elaborando fichário ou outro tipo de controle dos mesmos, para facilitar a consulta; (NR). VI. organizar e manter fichários ou outro tipo adequado de controle, de ações judiciais e das demais documentações; (NR). VII. encaminhar aos Procuradores recortes do Diário da Justiça e comunicações de informes diversos, dentro dos prazos correspondentes; (NR); VIII. controlar a entrada, tramitação e saída de processos administrativos, juntada de documentos, apensar e desapensar processos; (NR); IX. preparação e expedição de correspondência (ofícios, convites, cartas e outros), bem assim o respectivo controle e arquivamento; (NR); X. encaminhamento de despachos para publicação no Boletim Oficial; (NR); XI. assessorar os Procuradores nos assuntos de sua competência; (NR); XII. executar outras atividades correlatas, a critério do procurador Geral do Município. (NR); **Art. 14. (...); Parágrafo único.** A Comissão Geral e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por três servidores públicos estáveis, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo seu Presidente escolhido dentre os procuradores do Município de carreira. (NR). **Art. 20.** Compete à Procuradoria Administrativa: (NR); I. emitir pareceres de natureza administrativa; (NR); II. realizar outras atividades delegadas pelo Procurador Geral do Município. (NR); **Art. 26.** Os Procuradores do Município serão lotados na Procuradoria Geral do Município e distribuídos em suas unidades em consonância com determinação dada pelo Procurador Geral, podendo, ainda, ser nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo, para ocupar cargos de provimento em comissão em outros órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. (NR). **Art. 4º** Ficam criados os arts. 2ºA, 5ºA, 5ºB e 20 A na Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002, com as seguintes redações: "**Art. 2ºA.** A Procuradoria Geral do Município, órgão diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais, no âmbito do Município e responsável pela defesa de seus interesses, em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, tem a seguinte estrutura organizacional básica: 1. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR; 1.1. Procurador Geral do Município; 1.2. Procurador Geral Adjunto; 1.3. Conselho da Procuradoria; 2. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO; 2.1. Gabinete do Procurador Geral; 2.2. Assessoria jurídica ligada ao gabinete do Procurador Geral; 2.3. Assessoria especial ligada ao gabinete do Procurador Geral; 3. ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA; 3.1. Procuradoria Judicial; 3.2. Procuradoria Fiscal; 3.3. Procuradoria Trabalhista; 3.4. Procuradoria Administrativa; 4 - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO; 4.1. Setor de Processamento de Dados; 4.2. Secretaria do Titular; 5 - COMISSÃO GERAL E PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **Parágrafo Único.** Os cargos de direção e assessoramento superior de provimento em comissão, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, estão dispostos no anexo único desta Lei, com símbolos e quantidades previstos na Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Art. 5ºA** O Procurador Geral Adjunto do Município será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre bacharéis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se, do escolhido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, devidamente comprovada. **Art. 5ºB** São atribuições do Procurador Geral Adjunto: I. substituir o Procurador Geral do Município, nos casos previstos no parágrafo único do art. 5º, desta Lei; II. coordenar as atividades dos órgãos de execução da Procuradoria Geral; III. assessorar o Procurador Geral nos assuntos técnico-jurídicos; IV.



exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral. **Art. 20-A.** Compete à Procuradoria Trabalhista: I. representar o Município em todos os processos trabalhistas, diligenciando o procedimento com presteza e respeitando prazos; II. emitir pareceres em processos administrativos sobre matéria de sua competência; III. propor súmulas sobre matéria de sua competência para uniformização da jurisprudência administrativa. **Art. 5º** Ficam revogados os arts. 6º e 8º da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2002. **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município, as quais serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO I DA LEI Nº 1900/2007
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

NOME DOS CARGOS	Qtd.	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Procurador Geral do Município	1	SEC	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Procurador Geral Adjunto	01	NDS	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Secretaria do Tíndar	01	DAS-2	300,00	300,00	300,00
Procurador Chefe da Procuradoria Judicial	01	DAS-3	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Procurador Chefe da Comissão de Processo Disciplinar	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Assessor Jurídico I	02	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Assessor Especial III	01	DAS-4	700,00	700,00	700,00
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	02	DAS-0	450,00	450,00	900,00
Chefe do Setor de Processamento de Dados	01	DAS-8	300,00	300,00	300,00

LEI Nº 1901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Institui o PDNT - Programa para Débitos não Tributários Inscritos ou não na Dívida Ativa e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** É instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Caucaia- REFIS- Caucaia, destinado a promover o parcelamento dos créditos não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, administração direta e indireta, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas ou físicas, com sede ou não no Município. **§ 1º** O REFIS - Caucaia é para os débitos inscritos ou não em dívida ativa até 31 de Dezembro de 2007. **§ 2º** O ingresso no REFIS - Caucaia será efetuado por opção da pessoa jurídica ou física e o pagamento do débito não tributário, poderá ser feito em cota única ou através de parcelamento, observando os critérios estabelecidos no anexo Único desta Lei. **§ 3º** No caso de parcelamento, será exigido pagamento de entrada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do débito, estando incluída a primeira parcela neste percentual. **§ 4º** O pagamento do percentual exigido no § 3º deste artigo não será reembolsável, mesmo ocorrendo a desistência ou a exclusão do Parcelamento. **§ 5º** Formalizada a desistência pelo optante, o débito restante será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Município de Caucaia, acarretando a exigibilidade do saldo com os acréscimos legais capitulados no Art. 205 da Lei 1169/98. **§ 6º** A opção pelo REFIS - Caucaia poderá ser formalizada de 2º de janeiro a 30 de junho de 2008. **Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos não tributários, os valores não decorrentes de tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos. **Parágrafo único.** Havendo defesa administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar. **Art. 3º.** A adesão ao REFIS-Caucaia deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica. **§ 1º** O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento

de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal. **§ 2º** Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Unidade competente da Procuradoria Geral do Município. **§ 3º** O parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa será efetivado por inscrição, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes. **§ 4º** No caso de parcelamento de débito em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais. **Art. 4º.** A consolidação dos débitos terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento. **Art. 5º.** Consolidado o débito, o sujeito passivo assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida, com aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional e art. 202, inciso VI do Código Civil. **Parágrafo Único** - A homologação do ingresso no Refis Caucaia dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos termos da presente Lei. **Art. 6º.** O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser realizado em até 60 parcelas, nos termos do anexo único da presente Lei, cujo valor nominal não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). **Art. 7º.** As prestações serão mensais e consecutivas, devendo a primeira ser paga até o último dia da quinzena subsequente à formalização do pedido de adesão, e as demais no último dia dos meses subsequentes. **Art. 8º.** Sobre as prestações em atraso incidirá, cobrança dos acréscimos previstos na legislação municipal, além de multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 21% (vinte e um por cento), bem como a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **Art. 9º.** O parcelamento será cancelado automaticamente, nas hipóteses de: I. inadimplência, por noventa dias consecutivos, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS - Caucaia; II. propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS - Caucaia; ou; III. infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei. **Parágrafo único.** O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa da administração direta e indireta, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento. **Art. 10º.** O cancelamento do parcelamento, requerido nos termos da presente Lei, independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará: I. na execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa; II. nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal, independentemente do disposto no inciso I deste artigo; e III. na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário ainda não pago, com todos os acréscimos previstos na legislação tributária, excluídos os benefícios estabelecidos nesta Lei. **Art. 11º.** A opção pelo REFIS - Caucaia implica: I. na confissão irrevogável e irretirável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; II. na aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas; e III. na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente. **Parágrafo único.** O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido. **Art. 12º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO
Lei nº 1901/2007 - Refis Caucaia**

FAIXA DE VALORES EM R\$

FAIXA	PARCELAS
SALDO REMANESCENTE ATÉ R\$ 1.000,00	ATE 05
DE R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00	ATE 10
DE R\$ 2.000,01 A R\$ 4.000,00	ATE 15
DE R\$ 4.000,01 A R\$ 6.000,00	ATE 20
DE R\$ 6.000,01 A R\$ 8.000,00	ATE 25
DE R\$ 8.000,01 A R\$ 12.000,00	ATE 30
DE R\$ 12.000,01 A R\$ 15.000,00	ATE 40
DE R\$ 15.000,01 A R\$ 30.000,00	ATE 50
ACIMA DE R\$ 30.000,01	ATE 60

TABELAMENTO DE PARCELAMENTO

PAGAMENTO	DESCONTO DE JUROS E MULTAS
PGTO A VISTA	100% (CEM POR CENTO)
DE 02 ATE 30 PARCELAS	95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO)
DE 31 ATE 40 PARCELAS	90% (NOVENTA POR CENTO)
DE 41 ATE 50 PARCELAS	85% (OITENTA E CINCO POR CENTO)
DE 51 ATE 60 PARCELAS	80% (OITENTA POR CENTO)



PORTARIA Nº 99/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Pública e Planejamento**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 100/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. LÚCIA MACEDO SALES, do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 101/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Tributária e Financeira**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 102/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Procuradoria Geral do Município. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 103/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 104/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. MARIA CARMEN LEÃO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Controladora Geral do Município. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 105/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ EDILSON ALVES, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Assessoria de Comunicação. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 106/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de **Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura**, símbolo DAS-I, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura. II. **REVOGA** a designação de que trata a Portaria nº 96 de 22 de Agosto de 2006, para o Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, responder interinamente pelo cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Esporte, das Artes e da Cultura. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 107/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. TED ROCHA PONTES, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 108/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 109/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. CÂNDIDO ANTONIO NETO, do

cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto do Meio Ambiente**, símbolo NDS, integrante da estrutura organizacional do(a) Instituto do Meio Ambiente. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 110/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ ROMILDO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2007. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete da Prefeita, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 18, de 31 de dezembro de 2007.

NOME	Matrícula nº	Cargo	Símbolo
Adriana Reboucas Lima	12995	Assessor Especial III	DAS-04
Angela Maria Alexandre de Oliveira	14236	Chefe de Núcleo Gestor	DAS-05
Harnesson Carneiro da Lima	13122	Assessor Especial I	DAS-01
Idelfonso Ferreira da Costa	16454	Chefe de Setor Support Logístico	DAS-08
Tolanda Maria Gonçalves Pereira	15396	Assessor Especial I	DAS-01
João de Deus Martins de Sousa	12989	Assessor Especial II	DAS-02
Maria Eliane Vidal de Sousa	16488	Assessor Especial I	DAS-01
Ramundo Abreu Pereira	14238	Secretário de Gabinete	DAS-05
Rosa Cristiane Alves Rocha	17344	Chefe de Núcleo Apoio Operacional	DAS-05

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101003/2006 - GABINETE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DA PREFEITA, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** LEONARDO CORRÊA BARROS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305015/2006 - GABINETE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DA PREFEITA, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE E LESTE S/A, representante legal, o Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e/c Art. 2º do Decreto Municipal nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: I. DESIGNAR**, a Sra. HERBENI GARCIA DA SILVA, matric. Nº 1277, GERENTE DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pelo cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, em decorrência da Licença Maternidade de um Membro da Comissão ALEXSANDRA VIEIRA BEZERRA no período de 26/12/2007 à 28/12/2007. II. A presente designação não acarretará custos financeiros para a municipalidade. III. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, em Caucaia, em 21 de dezembro de 2007. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.



PORTARIA Nº 17/2007 - SGA. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Governo e Articulação, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de dezembro de 2007. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 17, de 31 de dezembro de 2007

Nome	Matrícula n	Cargo	Símbolo
Agnaldo Feres dos Santos Martins	17400	Chefe de Setor	DAS-05
Alexandra Vieira Pereira	17488	Membro da Comissão de Licitação	DAS-06
Alfredo Almeida Farias	14044	Coordenador Econômico	DAS-01
Andriana Maria Feres Melo	17514	Chefe de Setor	DAS-05
Carla Roberta Gomes Cordeiro	14061	Membro da Comissão de Licitação	DAS-06
Erasméia Lucinda Carneiro de Lima	13121	Assessor Especial I	DAS-01
Fernando Duay Farias	17367	Membro da Comissão de Licitação	DAS-06
Janaína de Queiroz Pinheiro	12983	Assessor Especial I	DAS-01
Janeir Gomes de Oliveira	12984	Assessor Especial II	DAS-02
Kelton Correa Lima Feres	16453	Assessor Especial III	DAS-04
Leidianeide de Almeida	13356	Chefe de Núcleo	DAS-05
Lucinete Feres dos Santos	15489	Assessor Técnico	DAS-03
Manoel Albuquerque Pinheiro	12959	Assessor Especial III	DAS-04
Mônica Fátima Lima Silva	13251	Assessor Especial III	DAS-04
Mony de Fátima da Costa Godinho	14085	Membro da Comissão de Licitação	DAS-06
Mariz Vanessa Feres Martins	15286	Assessor Técnico	DAS-03
Maria Regina Marques Pinheiro	12807	Presidente da Comissão	DAS-01
Rogério José Costa Gomes	14057	Assessor Técnico	DAS-03
Sérvanio de Nascimento Oliveira	13126	Assessor	DAS-02
Taylor Marques Heron	17926	Presidente da Comissão	DAS-01
Viviane de Paula da Costa Pinheiro	12984	Assessor Especial III	DAS-04

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103004/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 31 de Abril de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106030/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: ROZANA DUARTE DA SILVA ME**, representada por sua proprietária, Sra. ROZANA DUARTE DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0502002/2007 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, representada por seu sócio, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Novembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301003/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: JOSÉ VALDECI PINTO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.130 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301004/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: JOSÉ AIRTON MAIASOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de

dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.171 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301005/2006 - SGA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Governo e Articulação. **CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: 1201.04.122.0006.2.130 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2007. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 07, de 31 de dezembro de 2007.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUIZ CLAYTON FILHO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	SIGS
IVILNARA SALATHI BIZERRA DUMENZES	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-1
SABINE COELHO AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-1
MARIA DE FÁTIMA CABRAL ARAGÃO SANTIAGO	SECRETARIA DE TI TITULAR	DAS-3
FERNANDA DE MESQUITA TELLES	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	DAS-1
LUIZ WASHINGTON LOPES	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	DAS-1
LUIZ CLAYTON FILHO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DISCIPLINAR	DAS-1
NATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAS-2

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204006/2007 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: EDUARDO A. L. FERRÃO E PAULO R. BAETA NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado neste ato por seus sócios, Sr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original e Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801006/2006 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202001/2006 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sra. DELNE PERES DANTAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original e Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL.**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 013/2007. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e o inciso XIV art. 32 da Lei Municipal 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005., inciso V da Lei nº 1623/2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os Cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE**: I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município, constantes no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **Gabinete da Controladoria Geral do Município**, em 31 de Dezembro de 2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 013/2007, de 31 de dezembro de 2007.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSE EDMILSON SOUSA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-1
FABIO TABOSA LAGO	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-1
THATIANE PINTO MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-1
JAMILI HONORATO ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-2
CARMEM FRANCO DOS SANTOS	SECRETARIA GERAL DA CGM	DAS-2
JAIME LIMA DE CARVALHO	CELULA DE AUDITORIA FISCAL	DAS-3
SINHYA KEITY CHAVES MARTINS	CELULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	DAS-3
MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	NUCLEO DE CONTROLE GERAL	DAS-5
CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO	SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACAO	DAS-8
SHIRLEY MARIA MARTINS PONTES	ASSISTENTE TECNICO	DAS-10

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606028/2007 - CONTROLADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pela Controladora Geral, Sra. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808005/2007 - CONTROLADORIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pela Controladora Geral, Sra. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712001/2007 - COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Assessor Chefe, Sr. JOSÉ EDILSON ALVES. **CONTRATADA:** RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de profissional especializado para prestar assessoria à Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas nomeada pela Portaria nº 004/2007 de 10 de dezembro de 2007. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$1.000,00 (Um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.122.0005.2141 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência, desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2007. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204018/2007 - COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Assessor Chefe, Sr. JOSÉ EDILSON ALVES. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 30 de Setembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1501.04.122.0062.2.141 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE.**

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2007 - GAP. O REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, **SAMANTHA ZULEYKA ANDRE COSTA**, Assessora Especial III, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional do Escritório de Representação em Brasília. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, em 31 de Dezembro de 2007. **JOSE SAMPAIO DE SOUZA FILHO - REPRESENTANTE.**

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 69/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007,



que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, constantes no **ANEXO ÚNICO**, Parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, em 31 de dezembro de 2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 69 de 26 de dezembro de 2007.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Torbilho Nogueira de Carvalho	16497	Secretário Adjunto	NDS
Germana Sales Feijão	14752	Secretaria Executiva da CPPC	DAS-1
Gleice Ellen Alves Duarte	16597	Secretaria Geral da SGT/FIN	DAS-5
Zenilda Maria de Negreiros Queiroz	17352	Assessoria Técnica	DAS-3
Verônica Maria Mota Moraes	17353	Coordenadora de Execuções Financeiras e Contábil	DAS-1
Adriana Tavares Vieira Pessoa	17350	Célula de Gestão Financeira	DAS-3
Ademir Augusto Faria Idelso	14285	Núcleo de Controle e Registro	DAS-5
Margareta Cancio da Rocha	14075	Assistente Técnico	DAS-10
João Paulo de Melo Lima	17348	Assistente Técnico	DAS-10
Joaquim Antônio Forquato Vieira	17552	Assistente Técnico	DAS-10
Helaine Viana de Sousa	17347	Célula de Gestão Contábil	DAS-3
Fernando Celso Monteiro Grondim	18256	Núcleo de Execuções Orçamentárias	DAS-5
Antonio Juntas Pinheiro de Farias	14030	Célula de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-5
Silvelene do Nascimento Oliveira	17551	Núcleo de Gestão do Movimento Benefícios e do Desembolso	DAS-5
Maria Miracolina Farias de Oliveira	17358	Coordenadora de Planejamento e Gestão Tributária	DAS-1
Regina Claudia Barbosa Ramos	14104	Célula de Gestão Tributária	DAS-3
Aryes José de Oliveira Peter Filho	17351	Núcleo de Acompanhamento Normativo e Legal	DAS-5
Maria Socieda Sanna de Souza	17379	Célula de Gestão de Arrecadação	DAS-3
Roberto Gomes Xavier	17552	Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-5
Saulo de F. Pereira Couto	16504	Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico	DAS-5
Raphael Braga Senne	17349	Núcleo de Negociação de Débitos	DAS-5
Felipe Alves de Almeida	17330	Célula de Gestão da Execução	DAS-3
Marcelo Costa Vidal	16506	Núcleo de Acompanhamento Fiscal	DAS-5
Carlos Henrique Lemos Alves	16499	Célula de Gestão Econômica Fiscal	DAS-3
Jose Mauro Matos Vieira	15433	Núcleo de Cadastro Imobiliário e de Contribuintes	DAS-5
Darcene Gloria Vasconcelos	18616	Coordenadora Organizacional	DAS-5
Rafael Pereira Machado	17346	Núcleo de Controle de Despesa e Pagamento	DAS-5
João Paulo de Moraes Furtado	17377	Sector de Arquivo e Documentação Contábil	DAS-8
Francisco Chagas Brito	17381	Sector de Arquivo e Documentação Fiscal	DAS-8
Maria Monik Alencar Gomes	14089	Sector de Acompanhamento e Registro de Processos	DAS-8
Wesner Costa Pinheiro	16500	Célula de Tecnologia da Informação	DAS-3
Francisco Marco Gonçalves Vieira	17487	Núcleo de Arquivo de Dados e Registro de Informações	DAS-5
Alexandre Ambrósio da Rocha	16505	Sector de Apoio Operacional	DAS-8

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111002/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA FORTALEZA LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. ANTÔNIO FRANCISCO MOURÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 29 de Fevereiro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111026/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** CONECTA COPIADORAS, representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra

amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.124.0012.2.009 3.3.90.39.00 Fonte: 0100 e 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203004/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS LTDA, representada por seu presidente Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Outubro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 05.01.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203005/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, representada por seu presidente, Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 05.01.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 fonte 100. 2.3 O presente Aditivo representa o montante de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** GHM INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905002/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO**



LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090014/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representada por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 30 de abril de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701013/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** A S PAIVA FILHO, representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050002/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O

presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10050001/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, por seu Secretário, Sr. MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2007. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços 14/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato contratação de empresa educacional para a realização do curso de formação continuada dos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0020.2065 3.3.90.39.00 Fonte: 0108. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELAMARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, representada por sua Sócia-Administradora, Sra. CAMILA ARAÚJO MONTEZUMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 038/2007 CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de construção de escola padrão com 08(oito) salas de aula na E. E. F. Menino Jesus, no loteamento Parque Esperança e remanescente das obras de construção da E. E. F. Padrão com 04(quatro) salas de aula e muro em Arianópolis, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.073.002,07 (Um milhão, setenta e três mil, dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.1016 4.4.90.51.00 Fonte: 0104. **VIGÊNCIA:** O



prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 180 (Cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 113.334,30 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), será acrescido do valor de R\$ 28.333,58 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 141.667,88 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMADISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 190.899,40 (Cento e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), será acrescido do valor de R\$ 47.724,85 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 238.624,25 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. EPP, representada por seu sócio-gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 38.161,50 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), será acrescido do valor de R\$ 9.540,38 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 47.701,88 (Quarenta e sete mil, setecentos e um reais e

oitenta e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo sócio-administrados, Sócio-Gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite 38/2007 EDUCAÇÃO, devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de cópias das escolas de ensino fundamental, junto à Secretária de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 3.3.90.39.00 Fonte: 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 476.282,20 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), será acrescido do valor de R\$ 85.473,70 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 561.755,90 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 17,94% (Dezessete inteiros e noventa e quatro décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ MARIA PORTÁCIO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 161.981,30 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), será acrescido do valor



de R\$ 35.479,10 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o montante de R\$ 197.460,40 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 21,90% (Vinte e um inteiros e noventa décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 914.069,20 (Novecentos e quatorze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), será acrescido do valor de R\$ 161.843,94 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.075.913,14 (Um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 17,70% (Dezessete inteiros e setenta décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 434.520,90 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos), será acrescido do valor de R\$ 93.579,08 (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 528.099,98 (Quinhentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 21,53% (Vinte e um inteiros e cinquenta e três décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 133.919,28 (Cento e trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), será acrescido do valor de R\$ 32.137,86 (Trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 166.057,14 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 24% (Vinte e quatro por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206006/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. EPP, representada por seu sócio-gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 361.033,88 (Trezentos e sessenta e um mil, trinta e três reais e oito centavos), será acrescido do valor de R\$ 72.306,92 (Setenta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 433.340,80 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 20% (Vinte por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206007/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu Sócio Gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global do Contrato com o acréscimo do Primeiro Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 532.378,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), será acrescido do valor de R\$ 22.572,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 554.950,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 4,24% (Quatro inteiros e vinte e quatro décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária



de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** D L NUNES ME, representada por sua Titular, Sra. DORALICE LOPES NUNES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 15/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de brinquedos pedagógicos, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.122.0062.2060 3.3.90.30.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112001/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 136.395,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112002/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ \$ 494.590,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112003/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino

Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.840,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112004/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ALUPAR ALUMINIO DA PARAIBA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio Administrador Sr. ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 152.613,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112005/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRINK-BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - ME, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO CHAGAS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 270.760,00 (Duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112006/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado por sua Secretária, Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 08/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de permanente destinados às escolas de Ensino Fundamental e Infantil, no Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.403,49 (setenta e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 4.4.90.52.00 fonte 0104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106029/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio-Gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2079 3.3.90.39.00 Fonte: 104. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204017/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NHR ASSESSORIA E PROJETOS ADMINISTRATIVOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu SócioGerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2.157 33.90.30.00 Fonte: 010100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, representado por FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Janeiro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0020.2065 3.3.90.30.00 Fonte: 0108. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404012/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BARROSO & ALENCAR ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, representada por seu sócio-administrador, Sr. GEORGE RÉGIS BARROSO DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 30 de setembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2079 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** OSVALDO AZEVEDO FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de Novembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112003/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME, representada por seu Titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ALUMINIO DA PARAIBA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio Administrador Sr. ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRINK-BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA ME, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO CHAGAS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112006/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204022/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR, neste ato representado por seu vice-presidente, Sr. DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando sua vigência para 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0070.2157 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** TANCREDO ROCHA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308004/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2060 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707001/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de Junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101002/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.36.00 Fonte: 101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1602004/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** MARIA IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contratual até o dia 31 de novembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.36.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605002/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** IRAPUAN CAMURÇA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada por seu sócio, Sr. FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 30 de junho de 2007. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01070011/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** BRECIL - BANDEIRANTE REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, representada por seu bastante procurador, Sr. FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2.060 3.3.90.39.00 Fonte: 1001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE no uso da competência que lhe confere o Art. 186, de 30 de setembro de 1991 c/c art. 2º § 2º do Decreto nº 60/2007, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 64/2007, da lavra do Sr. Antonio Michael Tenório Freire, Diretor do Hospital Municipal Abelardo Gadelha Rocha HMAGR, informado sobre fato ocorrido em 16 de Dezembro de 2007, durante o plantão da médica Darluce Regina Lima Reis Brasil, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Matrícula nº 10108, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **RESOLVE: I.** Determinar a instauração de sindicância para apurar ao fatos a seguir descritos ocorridos no dia dezesseis de dezembro de dois mil e sete, por volta das vinte e uma hora e dezoito minutos, em que deu entrada no Hospital uma gestante de nome Dayana da Silva Sousa, com 24 semanas de gestação em trabalho de parto prematuro, ocasião em que foi atendida pela médica plantonista, Sra. Darluce Regina Lima Reis Brasil, Matrícula nº 10108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, que realizou o exame obstétrico onde não foi auscultado os batimentos cardíacos fetais devido ao trabalho de parto e prematuridade; durante a internação a gestante entrou rapidamente em trabalho de parto, ocasião em que nasceu um feto prematuro de 800 gramas, aparentemente inerte, e em seguida, segundo informações das Auxiliares de Enfermagem, ANA PAULA BARBOSA PEREIRA e HELLEN VIVIAN GARRIDO MACHADO e ainda, dos familiares da gestante, entre eles o Sr. Leldson (pai da criança) o bebê de nome VITÓRIA foi dada como feto morto por apresentar sinais de batimentos cardíacos inaudíveis e inexistência dos demais sinais vitais, fato que levou a médica lavar termo de nascido morto e logo em seguida, após as Auxiliares de Enfermagem terem dúvidas quanto à morte do feto, procuraram o médico pediatra plantonista Sr. Paulo José Moreira Barroso para confirmar a morte do recém-nascido, tendo o mesmo adotado todos os procedimentos de reanimação do neonatal e quando devidamente estabilizado, transferiu o neonato para UTI neonatal do Hospital Albert Sabin; **II.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância autorizada a reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e, quando exigível, nos termos da Lei nº 678/1991, promover o indiciamento do(a) agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa, sugerir a aplicação da pena de repreensão ou suspensão e, sendo o fato passível de demissão, requerer a instauração de processo administrativo disciplinar. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 18 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**



PORTARIA Nº 145/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Art. 186 da Lei 678, de 30 de Setembro de 1991 c/e Decreto nº 60/2007, **CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância concernente a Portaria nº 144/2007, em que se apuram fatos nela descritos. **RESOLVE:** I. Determinar como medida cautelar, a relação de unidade de serviço, da Servidora Darluce Regina Lima Reis Brasil, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Matrícula nº 10108, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, que será removida da unidade de origem **Hospital Municipal Abelardo Gadelha para o órgão sede da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, onde prestará os seus serviços, a partir da presente data até a conclusão do Processo de Sindicância concernente a Portaria nº 144/2007. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 18 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 146/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do artigo 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, em Caucaia, 31 de Dezembro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº. 146/2007,
de 31 de Dezembro de 2007.

ORD	MAT	SERVIDOR	CARGO	REF.
1	13863	FERNANDO ANTONIO GADELHA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-02
2	14742	ROBERTA MATOS DE PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-02
3	16349	AUDENIZO JOSE LEITE DA COSTA JUNIO	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-10
4	13264	JOAO MIGUEL BRITO MOTA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-10
5	15613	ANTONIA SILVANA FONSECA DE ARAUJO	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
6	15613	CRISTIANE MAGDA DE JESUS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
7	17386	ERLANO RODRIGUES MOTA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
8	15612	LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
9	16477	MARIA DAS GRACAS LIMA GADELHA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
10	15476	PRICILLA MARTINS DE SOUZA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
11	16512	ANTONIA CRISTINA DA ROCHA ABBREU	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
12	16513	VALDISLANE DE ALMEIDA SOUSA SILVA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
13	14850	ANTONIA MARIA RODRIGUES RAMOS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
14	14852	FRANCISCA ROSALINA DE SOUSA OLIVEIR	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
15	17340	ANA CATARINA MORAES CALIXTO	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
16	14790	ELIENE FERREIRA VICTOR	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
17	13182	ALEXANDRA ALMEIDA LUCAS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
18	14269	ALINE RODRIGUES DIAS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
19	13293	ANA CLAUDIA VENANCIO FERREIRA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
20	13179	ANTONIA DA SILVA MORAIS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
21	13171	ANTONIA LUCIONE PEREIRA DO AMARAL	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
22	13169	CARLOS ALEXANDRE A. DO NASCIMENTO	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
23	13430	EDNA MARIA SOUSA DOS SANTOS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
24	13368	ELISANGELA DE SOUZA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
25	13380	FABIO BEZERRA BRAGA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
26	13201	FRANCISCA MOURA DA SILVA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
27	13191	FRANCISCA ROCHELE DE O. CARDOSO	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
28	13215	IVANEIDE DOS SANTOS MARTINS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
29	13175	LIVIA GERUSA PINHEIRO TORRES	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
30	13188	MARIA CECILIA FERREIRA LOPES	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
31	13657	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA MACIEL	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
32	13174	MARIA DO SOCORRO SANTIAG DE SOUZA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
33	13730	MARIA ERIVANIA DA SILVA MARQUES	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
34	13408	MARIA IVANILDE CARVALHO AMARAL	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
35	13363	MARIA ROCICLEIDE COSTA DOS SANTOS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
36	13197	MARIA ZILMERY PEREIRA CAVALCANTE	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
37	13910	MIRLANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
38	13216	NILDA GOMES DE SOUZA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
39	13198	PEDRA ALVES	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
40	13185	REGINA MELO DA SILVA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
41	13990	SANDRA MARIA SALES COSTA	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
42	13991	VANESSA MENDES LOPES	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
43	13187	VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	ATEND ODONTO PSF	PSF-05
44	14778	ANTONIA REJANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
45	17338	SILVIA HELENA PEREIRA NOBRE	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
46	17339	ZENEAIDE NOGUEIRA DE MIRANDA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
47	17337	SORAYA DE PAULA FEITOSA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
48	15610	LUISA HELENA GUERRA MESQUITA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
49	15611	MARIA LUCIA RODRIGUES LIMA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
50	13356	FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS LIMA	AUX ENFERMAGEM PSF I	PSF-04J

51	13417	FRANCISCA VERONILZA DA SILVA OLIVEI	AUX ENFERMAGEM PSF I	PSF-04J
52	13418	MARIA BEREENICE VITAL FERREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF I	PSF-04J
53	13439	TELMIA MEDEIROS DA COSTA	AUX ENFERMAGEM PSF I	PSF-04J
54	13174	ANA LUIZA MESQUITA FALCONERY	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
55	13220	ANA MARIA DA COSTA ARAUJO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
56	13375	ANA MARIA PINHEIRO VIEIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
57	13384	ANTONIA ELANGE CORREIA LIMA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
58	13292	ANTONIA EUBILENE DO AMARAL FORTE	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
59	13360	ANTONIA LUCIENE MELO CORDEIRO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
60	13407	ANTONIA MAQUIANE DE ALMEIDA SOUSA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
61	13202	ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
62	13204	ANTONIO JOSE PEREIRA FERREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
63	13406	ELIANA RODRIGUES SOARES	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
64	13404	ESTELA MARIA DA SILVA LOUREDO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
65	13199	FABIANA INACIO DA SILVA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
66	14229	FRANCISCA AURENTIVIA N. DE SOUSA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
67	13399	FRANCISCA MARIA SOUZEIRA CARNEIRO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
68	13214	FRANCISCO ANTONIO C. DO NASCIMENTO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
69	13367	GISELE GALDINO PEREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
70	13381	HELENA MARIA SILVA SOUZA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
71	13820	ISA DARCI COSTA SOUTO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
72	13178	LUCY ELIA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
73	13218	LUCIMEIRE PINTO DE SOUSA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
74	13207	MAGNOLIA CRISTOSTOMO P. DE MACEDO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
75	13378	MARCIA DA SILVA LIMA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
76	13395	MARIA DAS GRACAS CANDIDA DE OLIVEIR	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
77	13360	MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
78	13165	MARIA DO CEU GONZAGA DA SILVA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
79	13183	MARIA DO SOCORRO PONTES SEVERO	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
80	13394	MARIA FABIANA DA SILVA AMARAL	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
81	13383	MARIA FLAVIA DE FREITAS FERREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
82	13394	MARIA JAQUELINE ALVES DE MOURA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
83	13395	MARIA NEURICE LIMA PEREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
84	13176	MARIA TANIZIA NUNES PEREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
85	13208	MARIA VANDERLANIA MESQUITA PIRES	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
86	13180	MARINEIS SALES MEDEIROS ALMEIDA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
87	13167	MARLENE ARAUJO GOMES	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
88	13184	MARLUCIA MOREIRA SARAIVA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
89	13409	MARLENE JORDANA ARAUJO DE MORAIS	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
90	13383	PATRICIA DE PAULA FEITOSA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
91	13398	RAQUEL DE OLIVEIRA XAVIER	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
92	13768	REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
93	13200	ROBERTA LIMA DA SILVA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
94	13219	ROSA MARIA LIMA CAVALCANTE	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
95	13218	ROUSILENE PAIVA GUIMARAES	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
96	13372	SANDRA MARTA MARQUES FRUZA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
97	13194	SILVIA MARIA BRITO CATUNDA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
98	13212	SOMIA MARIA AVILA DA CUNHA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
99	13172	TARCIANA PINHEIRO SOMBRA MESQUITA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
100	13192	VALDELUCIA PEREIRA PAIVA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
101	15636	ZELMA DE ALMEIDA PEREIRA	AUX ENFERMAGEM PSF	PSF-04
102	16599	MARIA SANDRA MARQUES GADELHA	CH NUC ACOMP REG PEO	DAS-05
103	17537	FRANCISCA ALCIVANE DE SOUSA VIEIRA	CH NUC CONT OPERACAO	DAS-05
104	16598	WALBER WILLIAM CHAVES ROCHA	CH NUC EMPENHO COMPR	DAS-05
105	14292	RUTYANA DA SILVA FERNANDES	CH NUC DE REGUL A	DAS-05
106	19406	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	CH NUC DE REG DO VIME	DAS-05
107	16613	EMERSON MAGALHAES BASILIO	CH SETOR ATEN FARMAC	DAS-08
108	15605	MARA LIANE GOMES DO AMARAL	CH SETOR DESINF LIMP	DAS-08
109	15090	LIANA MARIA ABBREU C. DOS SANTOS	CHEFE DE NUC APOIO	DAS-05
110	14101	LIDUINA MARIA MESQUITA MOREIRA	CHEFE DE NUC APOIO	DAS-05
111	13241	MARIA DVANI DIONIZIO LEITE	CHEFE DE NUC DE ATEN	DAS-05
112	14097	THAIS ELENA PEROTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUC DE ATEN	DAS-05
113	13334	ANA CLARA MIRANDA DE MOURA	CHEFE DE NUC DE A	DAS-05
114	14081	LEILA PAMPLONA DE G CAVALCANTE	CHEFE DE NUC DE A	DAS-05
115	13752	MONICA MARTINS PINHEIRO	CHEFE DE NUC DE E	DAS-05
116	13715	ERBENE BARROS FORTE	CHEFE DE NUC DE S	DAS-05
117	14094	MAGNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUC DE SE	DAS-05
118	14279	MILENA SAMPAIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUC DE DIST	DAS-05
119	14276	PATRICIA DA CONCEICAO PEDERNEIRAS	CHEFE DE NUC DE DIST	DAS-05
120	14278	RITA DE CASSIA GONCALVES RIBEIRO	CHEFE DE NUC DE DIST	DAS-05
121	14277	VIVIANE CONDE WANDERLEY SARAIVA	CHEFE DE NUC DE DIST	DAS-05
122	13240	JOSE CLAUDEMIR PEREIRA PIRES	CHEFE DE NUC DE GEST	DAS-05
123	13899	FRANCISCO SOUSA PIRES	CHEFE DE NUC DE PROG	DAS-05
124	13347	URBANO DE MELO VIEIRA	CHEFE DE NUC DE SUP	DAS-05
125	13751	FRANCISCO ELMAR SANTOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR APOIO	DAS-08
126	13754	SORAYA DE LIMA CORREIA	CHEFE DE SETOR CONTR	DAS-08
127	14055	MARIA PAULA FELICIANO SOUSA	CHEFE DE SETOR DISPE	DAS-08
128	13738	ROBERTO CHAVES ROCHA	CHEFE DE SETOR SECRE	DAS-08
129	13844	SILMA MARIA FERREIRA CAVALCANTE	CHEFE DE UNIDADE	DAS-07
130	13727	MARIA DO SOCORRO ROCHA RODRIGUES	CHEFE DE UNIDADE BAS	DAS-07
131	13236	FRANCISCA CELIA CARDOSO DE OLIVEIRA	CHEFE NUC DE APOIO O	DAS-05
132	13229	HILDETE PAULINO DE FARIAS	CHEFE NUC DE CONTAS	DAS-05
133	13416	ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS	CHEFE NUC DE VIG AMB	DAS-05
134	13906	MARCOS DANIEL FALCAO GADELHA	CHEFE SETOR EDUC URG	DAS-08
135	17332	JOLANDA CAMPOS GOES DA SILVA	CHEFE SETOR M TRNSP	DAS-08
136	13243	FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL	COORD DE GESTAO DAS	DAS-01
137	13751	EDMIR SARAIVA MONTE	COORD DE GESTAO DE S	DAS-01
138	13239	ANTONIO MICHAEL TENORIO FREIRE	COORD DE GESTAO REDE	DAS-01
139	13244	FATIMA ELI ZABETH DIOGO B. MARQUES	COORD DE PROMOC DA	DAS-01
140	16510	CARLOS HENRIQUE LOUREIRO XAVIER	DENTISTA PSF	PSF-02
141	14755	DAVID MARINHO DE MENEZES	DENTISTA PSF	PSF-02
142	15445	FLAVIA VASCONCELOS MOURA	DENTISTA PSF	PSF-02
143	16165	JACQUELINE BEZERRA FEITOSA	DENTISTA PSF	PSF-02
144	17563	KARLA DANIELLE MENDONCA SALGADO	DENTISTA PSF	PSF-02
145	16471	LUANA DE OLIVEIRA LUNA	DENTISTA PSF	PSF-02
146	16472	LUCIANA SARA ALMEIDA DE AQUINO	DENTISTA PSF	PSF-02
147	16511	NATALIA GOMES DE FRANCESCO	DENTISTA PSF	PSF-02
148	17384	RAFAELA ALVES FREITAS	DENTISTA PSF	PSF-02
149	16475	SUELEN OLIVEIRA NOCRATO	DENTISTA PSF	PSF-02
150	16475	TARSO MARCEL SILVA MONTEZUMA	DENTISTA PSF	PSF-02
151	15606	VIVIANE MAA ARAUJO	DENTISTA PSF	PSF-02
152	17564	WELLINGTON ALVES PEREIRA	DENTISTA PSF	PSF-02
153	15585	WILLEN PAIVA FERMON	DENTISTA PSF	PSF-02
154	14023	ANA BIATRIZ PINTO ARRUDA	DENTISTA PSF	PSF-02
155	14687	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	DENTISTA PSF	PSF-02
156	14225	ANA MARIA SOARES CELEDONIO	DENTISTA PSF	PSF-02
157	13848	CARLOS IARGIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	DENTISTA PSF	PSF-02
158	15409	CIRO DE ALENCAR ARARIPPE POMPEU	DENTISTA PSF	PSF-02
159	13847	CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	DENTISTA PSF	PSF-02
160	15110	DAVI DE SA CAVALCANTE	DENTISTA PSF	PSF-02
161	13065	ERICO MOREIRA DA ROCHA PONTE	DENTISTA PSF	PSF-02
162	13105	ERIKA NUNES DE MIRANDA	DENTISTA PSF	PSF-02
163	13163	FRANCISCO ARIMATEA G. RODRIGUES	DENTISTA PSF	PSF-02
164	14848	GIRRANE BRAIDE ROCHA	DENTISTA PSF	PSF-02
165	14788	GLAUBER ROCHA PITOMBEIRA	DENTISTA PSF	PSF-02



166	13307	IRENE RIBEIRO SERAFIM	DENTISTA PSF	PSF-02
167	15312	IVENS BARRETO BARROSO	DENTISTA PSF	PSF-02
168	14753	KATIA LINHARES DA PONTE	DENTISTA PSF	PSF-02
169	14787	LUCIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	DENTISTA PSF	PSF-02
170	13125	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	DENTISTA PSF	PSF-02
171	14849	MILENA SLEIMAN NOGUEIRA	DENTISTA PSF	PSF-02
172	13304	MIRLA SAMPÃO DE OLIVEIRA	DENTISTA PSF	PSF-02
173	15313	MONICA COLARES BRASIL DO AMARAL	DENTISTA PSF	PSF-02
174	13851	NAILA PIRES DE CARVALHO	DENTISTA PSF	PSF-02
175	13877	SHAYENA SAMPÃO DE MESQUITA	DENTISTA PSF	PSF-02
176	14789	SORAIA DE SOUZA GURGEL	DENTISTA PSF	PSF-02
177	15319	WLADIA ABRES DOS SANTOS	DENTISTA PSF	PSF-02
178	14837	MARC FLO SALES CAVALCANTE	DENTISTA PSF INDIGEN	PSF-03
179	17385	REJANY MARIA OTUCH BEZERRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
180	13066	ADRIANO SILVA ELGENO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
181	13414	ALANNA VIRGINIA BRITO RODRIGUES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
182	13097	ALESSANDRE CALISTINO SOUSA ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
183	14843	ALEXANDRE DARLTON PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
184	17501	ANA CAROLINA RECOMANDE MARASCHIM	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
185	15326	ANA LUCIA ALVES MARINHO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
186	13016	ANDREA DO NASCIMENTO SERPA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
187	17333	ANDREA PARENTE PAIVA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
188	13878	BEATRIZ ABRES DE CASTRO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
189	13087	CARLA BARRETO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
190	16163	CAROLINA SOEIRO MARTINS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
191	13036	CHRISTIANE SANTOS COELHO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
192	13303	CLICIA KARINE ALMEIDA MARQUES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
193	13074	CRISTIANA BELCHIOR DE ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
194	13061	CRISTIANE DE SOUSA CID	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
195	13879	CRISTIANE JORDANA PINHEIRO MORAIS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
196	15380	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
197	16162	CRISTIANE PAULA ROCHA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
198	15322	ELDENISA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
199	14668	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
200	14844	EMANUELE RABELO CORDEIRO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
201	14845	FRANZDIR MARIA BARRETO ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
202	16164	FRANCISCO VICENTE BASTOS CHAVES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
203	13080	GEORGEANNA DE MELO TABOSA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
204	15325	GLAUCO REGIS MELO DE ANDRADE	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
205	13137	HEVILA SAMPÃO PONTES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
206	13021	IANA ISIS SAMPÃO PORTE	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
207	13082	IBIDA DA ROCHA TAVARES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
208	15491	ISMENIA MARIA MARQUES MOREIRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
209	14846	IVANA MARIA SOUSA BESSA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
210	14025	JANAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIEI	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
211	15494	JULIANA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
212	13767	JUNIA MARISE DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
213	13083	KATIA LAANE ANDRADE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
214	13053	KECIA KALINE DE SOUSA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
215	17334	KELIA MACHADO CORDEIRO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
216	15492	KLENE MARIA MOURA TEIXEIRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
217	13856	LIDIA LENYERTAN SOARES ARAUJO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
218	15493	LORENA CARLA MENEZES MELO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
219	13324	LUCILENE MIRANDA GADIELHA BANDEIRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
220	15327	LUDMILA PEPOSITA ARAUJO MARTINS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
221	13084	MARCIA MARIA DE FARIAS PINTO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
222	14791	MARIA ELIANE MACEDO ALVES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
223	13031	MARILENE CORDEIRO DE SOUSA VIANA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
224	14688	MAYRILA DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
225	15328	RAILDA CHAVES PIRES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
226	13086	RAIMUNDO LOPES DE SOUSA FILHO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
227	13158	REGIANE MARIA CAETANO BARROS	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
228	13077	RENATA SILVA DE SANTANA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
229	16169	SAMIA DUARTE MOTA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
230	17502	SAMYA OLIVEIRA DE MENEZES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
231	17336	SANDRA SARAIVA DE BRITO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
232	15329	SILMARIA CRISTINE BRITO FURTADO	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
233	15008	SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
234	13024	SONIA ELIZABETE F MOURA DE SOUSA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
235	14268	TAGLIANNE RIGS RODRIGUES	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
236	13087	TATIANA DOS SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
237	14077	TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE	ENFERMEIRO PSF	PSF-03
238	15343	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTANA	ENFERMEIRO PSF INDIG	PSF-03
239	16507	ANDREA RIBEIRO ALEXANDRE BRAGA	ENFERMEIRO PSF INDIG	PSF-03
240	15467	MARCELA VASCONCELOS MARIANO	GERENTE ATENÇAO CLIN	DAS-03
241	14057	JOSE MACIEL ANDRADE	GERENTE ATENÇAO CLIN	A
242	13245	FRANCISCA VERONICA MORAES OLIVEIRA	GERENTE CEL. GEN. DAS	DAS-03
243	14029	ELCY CARDOSO DE SOUSA SALES	GERENTE CEL. DE ATENÇ	DAS-03
244	13263	JOSE NEWTON LACERDA CARNEIRO	GERENTE CEL. GESTAO O	DAS-03
245	13712	CESAR AUGUSTO FREITAS CESAR	GERENTE DA CEL. GESTA	DAS-03
246	14054	HELENA MAIA DA COSTA SILVA	GERENTE DA CELUL. VIG.	A
247	14056	FRANCISCA ELBANDI C. DE CARVALHO	GERENTE DA CELULA DE	A
248	14079	LUCIENE MARIA HOLANDA GADIELHA	GERENTE DE GESTAO AD	A
249	14086	KATIA MARIA BARROCAS PRACA	GERENTE DE REFERENCI	A
250	14082	MARA RUDIA CEDRAZ CAMERIN OLIVEIRA	GERENTE DE REGAUCO	A
251	16460	ALINE DE FREITAS VILAS BOAS WERNICK	MEDICO PSF	PSF-01
252	17328	ALOMIA MARIA ARAUJO SILVA	MEDICO PSF	PSF-01
253	17329	AMANDA ROBERTA F. DO NASCIMENTO	MEDICO PSF	PSF-01
254	13925	ANA LODHIA VENANCO ALMEIDA	MEDICO PSF	PSF-01
255	16462	ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES	MEDICO PSF	PSF-01
256	15385	ANDRE LUIS GADIELHA	MEDICO PSF	PSF-01
257	15320	ANDREIA PEREIRA MENDES	MEDICO PSF	PSF-01
258	15305	ANTONIO WALNICKSON DARLAN BA RBOSA	MEDICO PSF	PSF-01
259	15304	ARILDO SOUSA DE LIMA	MEDICO PSF	PSF-01
260	15303	ARILDO DA SILVA	MEDICO PSF	PSF-01
261	13989	CIBIO REGIS CAVALCANTE SILVA	MEDICO PSF	PSF-01
262	15443	CRISTIANE ARAUJO VASCONCELOS	MEDICO PSF	PSF-01
263	17497	DANIEL BEZERRA DE CASTRO	MEDICO PSF	PSF-01
264	14681	DARILMAI BORGES DE ALENCAR JUNIOR	MEDICO PSF	PSF-01
265	17498	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	PSF-01
266	15522	FABRÍCIO CESAR ADELRADO MENEZES	MEDICO PSF	PSF-01
267	15484	FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO MELO	MEDICO PSF	PSF-01
268	16148	FRANCISCO HENRIQUE SALVIA DA COSTA	MEDICO PSF	PSF-01
269	14683	FRANCISCO RICARDO DE SOUZA ARAUJO	MEDICO PSF	PSF-01
270	15097	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	PSF-01
271	14275	JAYME GOMES AIRES	MEDICO PSF	PSF-01
272	16467	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO PSF	PSF-01
273	13069	JOAO TIM CLAUDIO CARVALHO MELO	MEDICO PSF	PSF-01
274	13115	JOSE EVERARDO NUNES DE LUCENA	MEDICO PSF	PSF-01
275	13110	JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO	MEDICO PSF	PSF-01
276	17499	JOSE JEFFERSON CLINIA MAGALHAES	MEDICO PSF	PSF-01
277	14251	JOSE MARIA DE VASCONCELOS FILHO	MEDICO PSF	PSF-01
278	13044	JULIO ANTONIO CAVALCANTE PARENTE	MEDICO PSF	PSF-01
279	17527	KAREN GRACY ALEXANDRINO	MEDICO PSF	PSF-01
280	13016	KELDA OLIVEIRA MAGALHAES DE AGUIAR	MEDICO PSF	PSF-01

281	17501	LUCIANA BELLE FERRER	MEDICO PSF	PSF-01
282	14784	LUCIANO BARROSO DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	PSF-01
283	13013	MARLAVERALDO	MEDICO PSF	PSF-01
284	15043	MARIA ASSUNÇÃO CAVALCANTE	MEDICO PSF	PSF-01
285	16469	MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA	MEDICO PSF	PSF-01
286	15500	MARIA LUÍZA ALMEIDA BASTOS	MEDICO PSF	PSF-01
287	13924	MARIO MARCIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	MEDICO PSF	PSF-01
288	13114	MARLON FRED SILVA FRANCA	MEDICO PSF	PSF-01
289	13099	MARTA LILIANE N VASCONCELOS BORGES	MEDICO PSF	PSF-01
290	15607	MATEUS DE HOLANDA CARVALHO	MEDICO PSF	PSF-01
291	17330	NATALIA LAUREANO DE MENEZES	MEDICO PSF	PSF-01
292	17562	PERPETUA THAIS DE LIMA PEIXOTO	MEDICO PSF	PSF-01
293	15609	RAIMUNDO FELIPE FIGUEIREDO DE AGRUA	MEDICO PSF	PSF-01
294	17500	RAIMUNDO ANTONIO PUSTER	MEDICO PSF	PSF-01
295	15502	REGIS PINHEIRO NOGUEIRA	MEDICO PSF	PSF-01
296	15306	REGIANE MARTINS LUCENA	MEDICO PSF	PSF-01
297	17382	RODRIGO DE FREITAS U CARVALHO	MEDICO PSF	PSF-01
298	15411	SHIRLENE ANGELEM DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	PSF-01
299	15405	SIDIA RENATA HOLANDA COELHO E SILVA	MEDICO PSF	PSF-01
300	14686	TANIA DE ARAUJO BAMBUEZA	MEDICO PSF	PSF-01
301	13005	VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA	MEDICO PSF	PSF-01
302	17558	WEIDYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO PSF	PSF-01
303	17331	YASKA LESSA NUNES	MEDICO PSF	PSF-01
304	15648	ALUIZIO LOPES DE MESQUITA	MEDICO PSF INDIGENA	PSF-01
305	14084	MARCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA GERAL	A
306	12972	MURILO ALVES DO AMARAL	SECRETARIO	SEC
307	12977	LUCIA MARIA MAGALHAES CORREIA	SECRETARIO ADJUNTO	NDS

MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312001/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição equipamentos para o laboratório e para instalação da agência transfusional do Hospital Municipal Abelardo Gadelha, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 39.168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 4.4.90.52.00.00 fonte 102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312002/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representada por seu Sócia Gerente Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição equipamentos para o laboratório e para instalação da agência transfusional do Hospital Municipal Abelardo Gadelha, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 4.4.90.52.00 fonte 102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412001/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da



SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** STM COMERCIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, representada por sua sócia-administradora, DAMIANA GOMES RAMALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 39/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para melhor funcionamento da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, conforme projeto de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS (PROJESUS), no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 9.796,00 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.305.0017.2.018-4.4.90.52.00 fonte 0251-PROJESUS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada por sua sócia - administradora, IRENE COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 39/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para melhor funcionamento da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, conforme projeto de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS (PROJESUS), no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 4.938,00 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.305.0017.2.018-4.4.90.52.00 fonte 0251-PROJESUS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Segunda que passa a ter as especificações contidas no Anexo I desde já parte integrante do presente Termo Aditivo, independente de Transcrição. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 82.299,24 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), será acrescido do valor de R\$ 20.574,81 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) perfazendo o montante de R\$ 102.874,05 (cento e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representará aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as especificações contidas no Anexo I desde já parte integrante do presente Termo Aditivo. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205001/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL-SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MED-DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205006/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ARQUIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ ARQUIMÉDES MAIA MONTEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REAL HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205008/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, representado por sua sócia-gerente, Sra. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108012/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PERFILGRÁFICA LTDA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110008/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SÔNIA MARIA DE LIMA-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. SÔNIA MARIA DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110009/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES



DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110010/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARLY DE LIMA ALVES-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. MARLY DE LIMA ALVES-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111013/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUMIAR HOME SERVICE LOCAÇÃO HOSPITALAR LTDA, representada neste ato por seu procurador, Sr. OTTO LUIS LOTH CHAVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204023/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ COOPANEST, representada neste pela sua Diretora Presidente, a Sra. VLÁDIA FREITAS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309011/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSÉ ZITO CHAVES ME, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. JOSÉ ZITO CHAVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, neste ato representada por seu Sócia Gerente Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511007/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REGIONE DA SILVA OLIVEIRA ME, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. REGIONE DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511008/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESES DA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA JUSTA MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.305.0017.2.160 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1412001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** STM COMERCIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-administradora, DAMIANA GOMES RAMALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1412002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua sócia - administradora, IRENE COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME LO ALIMENTOS, neste ato representada por seu titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607005/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2011001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NEWLAND VEICULOS LTDA, neste ato representada por seu administrador, Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210009/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÉ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210010/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA ME, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Oitava do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2910001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de outubro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013-3.3.90.39.00 fonte 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205019/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II

e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de novembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606003/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606004/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** LUIZ RICARDO SALES DE MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016-3.3.90.36.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MARIA GEIZA MONTEIRO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013 - 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSÉ MORAIS ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.36.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** E.T.L EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. DANTON SOUSA CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301013/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES

DO AMARAL. **CONTRATADA:** ESPÓLIO DE ALBERTO PONTES NUNES, neste ato representado pela Sra. ROSE MARY NUNES FERRAZ DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301014/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.303.0015.2.158 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301015/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO CHAGAS PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.303.0015.2.158 3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1704002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** A. S. PAIVA FILHO, representada neste ato por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 30 de setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, neste ato representada por sua presidente, Sra. MARIA IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-



se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011- 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** OLIVIA RODRIGUES ROCHA NETA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.013-3.3.90.36.00 Fonte: 0251. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205004/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** HICLAVE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ILDO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606002/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula Décima do contrato original prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206005/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ABI COMERCIAL LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251

0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MOUZINHO RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206009/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206010/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 0621.10.122.0062.2.011. 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO



DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, representado por sua sócia-gerente, Sra. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MED-DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805006/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. RONALDO SILVA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 - 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS; 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805007/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** REAL HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As

despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805008/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, representada por sua sócia-gerente, Sra. NIAGARA SOUSA LUNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805009/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805010/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fontes: 0102 e 0251 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB. 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 DST/AIDS. 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PACS. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/07. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.12.07. **Resolve: Art.1º.** Aprovar o Relatório do Plano de Aplicação do 3º trimestre/2007. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, **05 de Dezembro de 2007.** **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2007. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2007. **O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia - CE**, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1853 de 02 de outubro de 2007, e conforme Reunião Ordinária realizada em data de 27 de dezembro de 2007; **Resolve: Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação.

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO. CAPÍTULO I. DA NATUREZA. **Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia, órgão deliberativo e consultivo de natureza permanente, criado pela Lei Nº 1853 de 02 de Outubro de 2007, funcionará em consonância com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno na conformidade com a legislação vigente. **CAPÍTULO II. DA COMPETÊNCIA. Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia tem as seguintes competências básicas: I. Fazer com que a Administração Municipal, através de suas unidades administrativas, implante e execute as diretrizes básicas da Política Municipal voltada para a integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa com deficiência; II. Propor medidas que visem à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, à eliminação das discriminações que as atingem e à sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural; III. Opinar em todas as decisões do governo que direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões das pessoas com deficiência e ao exercício de seus direitos; IV. Opinar sobre os critérios de atendimento mantidos e os recursos financeiros destinados pelo Município às instituições relacionadas às pessoas com deficiência; V. Organizar, incentivar e apoiar eventos sobre temas que visem o aprimoramento dos profissionais que trabalham com pessoas com deficiência e ao aprofundamento dos debates sobre temas da espécie; VI. Organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral e, particularmente, às empresas públicas e privadas sobre as potencialidades das pessoas com deficiência e seus direitos inalienáveis como seres humanos e cidadãos; VII.

Promover, estimular e apoiar a organização e a mobilização das comunidades interessadas na temática das pessoas com deficiência, em geral, e das próprias pessoas com deficiência, em particular; VIII. Propor à Administração Municipal, os cargos e os empregos a serem reservados às pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, art. 93 (cuja empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas); IX. Manifestar-se sempre que as pessoas com deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através de todos os meios legais que se fizerem necessários; X. Viabilizar a criação de subcomissões do conselho, formadas por representantes de pessoas com deficiência, representantes profissionais especializados na área de deficiências, escolhidos pela comunidade local, e representantes do poder público, de forma equitativa; XII. Elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da sua posse. **CAPÍTULO III. DA COMPOSIÇÃO. Art. 3º.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia será constituído de forma paritária, por 10(dez) conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, na forma seguinte: I. 05 (cinco) agentes sociais da sociedade civil diretamente ligados a causa da pessoa com deficiência; II. 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, assim definidos: a) 01 (um) representante da Secretaria Gestão e Promoção da Saúde; b) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; c) 01 (um) representante da Fundação de Apoio as Artes e a Cultura; d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura. §1º Somente poderão se inscrever, com relação ao inciso I, agentes sociais indicados por entidades legalmente constituídas, e devidamente legalizadas, com efetiva e comprovada representatividade e atuação, com sede e atividades no município, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, há pelo menos 01 (um) ano. §2º Os representantes da Administração Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo. §3º A indicação dos membros do Conselho dar-se-á dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei. §4º Os membros do Conselho serão empossados no prazo de 10 (dez) dias contados do prazo estabelecido no parágrafo anterior. **Art. 4º.** Os membros do Conselho serão designados através de ato próprio do Chefe do Executivo. **Art. 5º.** O Conselho será dirigido por um Presidente, ou por seu Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários. § 1º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, permitida uma única reeleição. § 2º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado. § 3º O mandato do Presidente do Conselho será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período. **Art. 6º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período. **Art. 7º.** Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho que: I. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas anualmente, sem justificativa e não for regularmente substituído pelo seu suplente, devendo o fato ser comunicado a SEDESC ou entidade representativa para designação de outro Conselheiro (a); II. Apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.



CAPÍTULO IV. DO FUNCIONAMENTO. Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, sempre com o mínimo de cinco dias de antecedência. §1º Por deliberação do Plenário, as reuniões poderão ser descentralizadas. **Art. 9º.** Somente terão direito a voto os Conselheiros (as) titulares e os suplentes no exercício da titularidade. §1º Qualquer pessoa presente na reunião terá direito à voz, pelo prazo que o Plenário estabelecer. **Art. 10.** O Plenário reunir-se-á para deliberações quando houver o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros efetivos. §1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus membros. §2º Exige-se dois terços (2/3) de membros efetivos para deliberar sobre alterações no Regimento Interno. **Art. 11.** As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos: I. verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião, respeitando o tempo de quinze (15 minutos) para 1ª chamada prorrogada por mais quinze; II. qualificação e habilitação dos Conselheiros (as) para fins de votação; III. aprovação de ata da reunião anterior; IV. apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; V. breves comunicados e franqueamento da palavra; VI. encerramento. **CAPÍTULO V. DA SECRETARIA EXECUTIVA. Art. 12.** A Secretaria Executiva será exercida por funcionário com cargo comissionado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho. **Art. 13.** À Secretaria Executiva incumbe: I. promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho e dos órgãos integrantes de sua estrutura; II. preparar as atas das reuniões; III. enviar aos conselheiros (as), com antecedência mínima de cinco dias, a pauta das reuniões; IV. elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do Conselho; V. dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado; VI. executar outras competências que lhe sejam atribuídas. **CAPÍTULO VI. DOS RECURSOS. Art. 14.** Os recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia são constituídos de: I. Contribuições do Município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais; II. Doações, legados e outras rendas. **Art. 15.** A prestação anual de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será encaminhada ao Executivo Municipal, que a integrará às contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 16.** O Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, com anuência da maioria do Colegiado poderá advertir ou determinar a retirada do recinto de pessoa estranha ao Colegiado que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa. **Art. 17.** Os Conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social. **Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário. **Art. 19.** O presente Regimento Interno cotado pelo Colegiado e aprovado por Decreto do Poder Executivo entrará em vigor na data de sua publicação. Revisado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia em Reunião Extraordinária dia 19 de novembro de 2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
01	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular: Cristiane de Lima Oliveira Suplente: Camile Lima Gomes dos Santos
02	Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde Titular: Maria Sales Gadella Suplente: Fatima Elisabeth Diogo Braga Marques
03	Secretaria de Gestão e Promoção da Educação Titular: Maria de Fatima Cruz Matias Suplente: Caroline Lima Gomes
04	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura Titular: Alyssandro Reges Rocha Silva Suplente: Jane Mara Albuquerque Arago
05	Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura Titular: Eduardo Henrique Correa de Paula Suplente: Maria Enília Pessoa de Lima Carneiro
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
01	Agente Social da Sociedade Civil Titular: Francisca Onede Pinheiro Cavalcante Suplente: Ivoneide Gomes da Silva
02	Agente Social da Sociedade Civil Titular: Denise Sa Benevides Magalhães Suplente: Jose Augusto Soares da Silva
03	Agente Social da Sociedade Civil Titular: Bernadete de Menezes Mota Suplente: Maria Rosimede Saraiva Sombra
04	Agente Social da Sociedade Civil Titular: Maria Eliane da Costa Holanda Suplente: Renata Castelo Peixoto
05	Agente Social da Sociedade Civil Titular: Francisco de Sousa Pires Suplente: Maria Arnetina Rodrigues Guimarães

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 27, inciso XXIII da Lei Nº 1623/2005. **RESOLVE:** I. Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Nº 60 de 28 de setembro de 2005, a partir desta data, para exercer cargo de provimento em comissão, MICHEL DI PAULA SAMPAIO LIMA - GERENTE DA CÉLULA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - DAS 3. II. *Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.* GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 03 de DEZEMBRO de 2007. MARIADO LIVRAMENTO CIDRÃO P. E SILVA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 21/2007. A SECRETÁRIA LÚCIA MACÊDO SALES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei orgânica e o inciso XIV do art. 32 da lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC, constantes o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. *Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.* SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 31 de dezembro de 2007. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 21, de 31 de dezembro de 2007.

NOME	Matrícula n	Cargo	Símbolo
Alice Isabel Moura Arraipa	017.17342	Gerente da Célula de Promoção do Trabalho e Emprego/Inclusão	DAS 3
Ana Claudia Moreira Pontes	017.34794	Gerente da Célula de Gestão de Equipamentos	DAS 3
Ana Cláudia Oliveira Pereira Lima	017.33912	Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Lúci Correa Sales	DAS 5



Antonia Célia Faria de Oliveira	017.13330	Chefe do Núcleo de Gestão do CRAS Edison da Mota Correa	DAS 5
Carmel Lima Gomes dos Santos	017.14796	Chefe do Núcleo de Apoio a Projetos Sociais Especiais	DAS 5
Conceicao de Maria Passos da Silva	017.14799	Gerente de Célula de Capacitacao de Populacao	DAS 3
Cristiane Lima de Oliveira	017.15516	Assessoria Técnica	DAS 3
Dania Mene de Aranje Menezes de Amorim	017.13714	Chefe do Núcleo de Gestão do ABC Antonio Paqueta de Menezes	DAS 5
Edmar Godreives de Alencar	017.14242	Gerente da Célula de Apoio ao Protagonismo Juvenil	DAS 3
Elizabeth Pereira Bastião	017.13274	Chefe do Núcleo de Suprimento e Apoio Logístico	DAS 5
Francisca Silva Helena Barbosa Duarte	017.14801	Coordenadora de Gestão da Assistência Social	DAS 1
Francisco Pereira Coelho	017.14865	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro	DAS 3
Francisco Rufino de Lima Neto	017.13331	Chefe do Setor de Apoio Logístico e Eventos de Desenvolvimento Social	DAS 8
Geanania de Lima Ribeiro	017.13670	Chefe do Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais	DAS 5
Gleudson Cavalcante Braga	017.14864	Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS 5
Isabel Cristina Uchoa de Melo Pinheiro	017.17341	Gerente da Célula de Apoio a Programas Habitacionais	DAS 3
Janeiro Cláudio Amaral da Costa	017.13719	Chefe do Núcleo de Gestão do CAIC	DAS 5
Jorge Luiz Ramos de Silva	017.15515	Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Francisco Assis Martins	DAS 5
Kely Cristina Saraiva Teles Magalhães	017.13886	Chefe do Núcleo de Gestão do Polo	DAS 5
Luziana Belchior de Araújo	017.14886	Chefe do Núcleo Social de Apoio a Mulher	DAS 5
Luz Cassiano Feijão	017.14883	Gerente da Célula de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais	DAS 3
Luzia Alves Melo	017.14671	Chefe do Núcleo de Treinamento e Qualificação Profissional	DAS 5
Magali Cavallotto Azeredo e As	017.13276	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DAS 5
Mário das Graças Franco de Castro	017.14796	Chefe do Núcleo de Apoio as Organizações Comunitarias e Conselhos	DAS 5
Maria do Socorro Freitas Gomes	017.13758	Chefe do Núcleo de Atencao a Crianca e ao Adolescente	DAS 5
Maria Jose Montenegro Bezerra	017.13731	Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Jose Turibio	DAS 5
Maria Sampaio Magalhães	017.14868	Chefe do Núcleo de Gestão Organizacional Financeiro	DAS 5
Marluce Guimarães dos Santos Tavares	017.13733	Chefe do Núcleo de Gestão do Polo Perpétua Magalhães	DAS 5
Michel de Paula Sampaio Lima	017.17584	Gerente da Célula de Apoio Social e Promocao da Cidadania	DAS 3
Regina Silva de Fonseca	017.14802	Chefe do Núcleo de Políticas Comunitarias	DAS 3
Shayla Candeira Pinheiro	017.16457	Secretaria Geral	DAS 8
Zacarias dos Santos Chaves	017.13248	Chefe do Setor de Apoio Operacional a Assu Social	DAS 8

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111024/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: MARLY DE LIMA ALVES ME, representada por sua Titular, Sra. MARLY DE LIMA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111025/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: FRANCISCO IVAN SOUZA MENDES ME, representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO IVAN SOUZA MENDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, representado por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311002/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311003/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: REGIS DE ANDRADE GADELHA ME, representada por seu titular, Sr. REGIS DE ANDRADE GADELHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1710001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representado por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Setima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Aditivo passarão a correr pelos seguintes créditos orçamentários: 0701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509002/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATADA: RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, Sr. JOÃO



CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ITELVINA COUTINHO CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.306.0067.2.050 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304002/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELITA DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Agosto de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.243.0025.2.031 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106020/2007 SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de junho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106021/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106023/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRINENUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205006/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** CÉZAR CACAU COMÉRCIO DE GLP LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Agosto de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104003/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, representada por seu SócioGerente, Sr. FRANCISCO MARQUES ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1409001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Abril de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.306.0067.2.050 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1503001/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JULIANA CASTELO DE SOUSA, representada pela Sra. JULIANA CASTELO DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106022/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária



de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101005/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 Ademais, altera-se também a Cláusula Sétima, passando as despesas contratuais no exercício de 2008, a correr por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.08.122.0062.2019 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo inicia sua vigência em 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005001/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO - ME, neste ato representada por seu Titular, Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar em 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2007. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2007. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1016 de 03 de junho de 1997, no artigo 2º, inciso III e XI, e conforme reunião Ordinária realizada em data de 18 de dezembro de 2007; **Resolve: Art. 1º. Aprovar o Balanete Orçamentário e Financeiro referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2007; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **VALERIA VIEIRA COELHO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.****

SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de

Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrantes desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO,** em 26 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 148 de 26 de dezembro de 2007.

NOME	MAT.	CARGO	SÍMB.
Paulo Cesar Monteiro de Sousa	14604	Secretário Adjunto	DAS-8
Sergio Ricardo Gonalves Menezes	14005	Coordenador de Gestão, Informação e Tecnologia	DAS-7
Ednardo Mauro Nogueira Bastos	18603	Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-7
Telma Rajanez Mota Rocha	14043	Coordenador de Gestão do Suprimento e Logística de Pessoal	DAS-7
Maria do Socorro de Assunção	14041	Assessor Especial III	DAS-4
Nelson Silva de Melo Filho	15194	Assessor Especial III	DAS-4
Milena Miranda Mattarini	13318	Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Pessoal	DAS-5
Miriam Maria Vieira	14042	Chefe de Núcleo de Controle de Folha de Pagamentos	DAS-5
Edvan Ferreira Bastião	13320	Chefe de Núcleo de Gestão do Arquivo Público	DAS-5
Resana Brasil de Andrade	17536	Chefe de Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas	DAS-5
Vicente Paulo Filho	17565	Chefe de Núcleo de Informações Gerenciais	DAS-5
Maria do Socorro Albuquerque Oliveira	13008	Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo Logístico	DAS-5
Antonio George de Oliveira	15395	Chefe de Núcleo de Suprimento e Suporte Logístico para Informática	DAS-5
Robsonery Pereira Soares	14249	Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Pessoal	DAS-5
Monica Maria de Castro Miranda	13323	Chefe de Setor de Registro e Documentação	DAS-5
Virgínia Maria Ferreira Rocha	14119	Secretária Fiscal	DAS-2
Eder Rafael Barros Rocha	11604	Assistente Técnico	DAS-10

PORTARIA Nº 149/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO RICARDO RODRIGUES SILVA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05, matrícula nº 10306, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/08, JULHO/08 e DEZEMBRO/09, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 150/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **DEBORA MOREIRA ALEXANDRE,** ocupante do cargo de Agente administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 2021, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/08, FEVEREIRO/08 e MARÇO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 151/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser gozada integralmente no período de: 07/01/2008 a 20/02/2008, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**



Anexo Único, a que se refere a Portaria nº 151/2007, datado de 28/12/2007.

N	PROFISSÃO	MAT	SERVIDOR	CARGO	REF	PERÍODO ACQUISITIVO
1	09423/97	3295	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
2	11603/96	1248	ANA MARIA JARDIM ALMEIDA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/2001
3	06423/97	2380	ANA MARIA MELO DO NASCIMENTO	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
4	09423/97	1663	ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	AG ADMINISTRATIVO	AD005	01/06/1997 A 01/06/1997
5	09423/97	16180	ANA PAOLA ANASTAGIO DA SILVA	FISCAL DE SERV PUBLICOS	AD005	26/07/1997 A 26/07/2004
6	09423/97	2847	ANIBAL MESQUITA DE SOUSA	AUX SERV GERAIS	AD009	30/09/1996 A 30/09/2001
7	09423/97	2699	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
8	09423/97	2278	ANTONIA DE MATOS PONTES	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
9	06325/94	1345	ANTONIA VIANIRA F DO NASCIMENTO	AUX SERV GERAIS	AD009	01/06/1997 A 01/06/2002
10	09423/97	1121	ANTONIA MARQUES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
11	09293/04	09234	ELDA BRANDAO NETO	AG ADMINISTRATIVO	AD005	02/06/1999 A 02/06/2004
12	06735/93	1236	ESTER SOUSA DE ALMEIDA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
13	04438/96	1351	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE ABREU	MERENDEIRA	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
14	13916/86	1392	FRANCISCA OTAVIANO DE SOUSA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	28/12/1992 A 28/12/1997
15	01537/96	1573	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
16	09438/96	650	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO BASTOS	FISCAL DE SERV PUBLICOS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
17	11756/96	2835	LUCINDIE MARIA DA SILVA SOUSA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
18	06024/93	02020	LEIS GOMES SANTO O FILHO	AG ADMINISTRATIVO	AD005	30/09/1996 A 30/09/2004
19	09355/93	2140	MARIA AIRISTEA SOUSA PACINOTTO	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
20	09323/04	2476	MARIA BARBOSA FARIAS	AUX SERV GERAIS	AD003	30/09/1996 A 30/09/1996
21	10168/84	2477	MARIA DA CONCEICAO SILVA MARQUES	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
22	12201/84	1716	MARIA DA GLORIA SIQUEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD002	30/09/1996 A 30/09/1996
23	07366/86	5876	MARIA DE FATIMA FABRICIO DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/2001
24	10955/93	5403	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
25	09418/86	1134	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
26	16217/93	7639	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/2001
27	06294/84	1316	MARIA DE SOUZA LEITE	MERENDEIRA	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
28	01515/93	1369	MARIA JRI SOCORRO DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
29	12542/93	2584	MARIA DOS Prazeres EACANHA PONTES	MERENDEIRA	AD001	09/09/1996 A 30/09/1996
30	13895/96	2294	MARIA ELIA ALVES PEDROSA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
31	09523/96	2720	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996
32	06535/97	1111	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SANTOS	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
33	03617/93	1493	MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
34	06444/97	1119	MARIA ODETE BARROS DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	AD005	01/06/1998 A 01/06/2001
35	07192/93	2608	MARIA OZELIA FERREIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
36	09297/04	2825	MARIA ROSALIA MIRANDA PRUDENCIO	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/2001
37	13877/93	2261	MARIA TEREZA DA CRUZ MARQUES	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/1997
38	06247/94	1549	MARIA VASCONCELOS MENDES	MERENDEIRA	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
39	08879/96	1975	MARIA VIANA CASSIANO	AUX SERV GERAIS	AD001	01/06/1997 A 01/06/2002
40	07454/93	1188	MARY ALVES XAVIER BARROSO	AG ADMINISTRATIVO	AD005	30/09/1996 A 30/09/1996
41	06303/93	9976	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO	AD005	07/07/1999 A 07/07/2004
42	06688/93	1127	RAIMUNDA TAVERNA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/2001
43	02176/96	1762	TANIA MARIA DA SILVA FONTINELE	AUX SERV GERAIS	AD001	30/09/1996 A 30/09/1996

PORTARIA Nº 152/07 - SGP. PLAN. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, a servidora **MARCIA REGINA MARTINS BEZERRA**, matrícula 9226, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, ref. EDUCLA, *Licença para Tratar de Interesses Particulares* pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 1º/01/2008 e término em 31/12/2009. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de dezembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601003/2006 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. **CONTRATADA: ANTÔNIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original e Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes

créditos orçamentários: 1301.04.122.0062.2.133 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701014/2006 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/04. CONTRATANTE: Município de Caucaia, representado neste ato pelas Secretarias e seus respectivos Gestores Municipais, sendo o Gabinete da Prefeita, através do Sr. Francisco Barroso Rodrigues; Gabinete do Vice-Prefeito, através do Sr. Emrane de Queiroz Viana; Procuradoria do Município, através da Sra. Ana Paola Lopes de Melo Cesar; Secretaria de Governo e Articulação, através do Sr. José Sampaio de Souza Filho; Assessoria Geral de Comunicação Social, através do Sr. José Edilson Alves; Instituto de Previdência do Município, através do Sr. José Sampaio de Souza Filho; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, através do Sr. Jack Nelson Schumacher; Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, através do Sr. Murilo Alves do Amaral; Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da Sra. Lúcia Macedo Sales; Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, através do Sr. Ted Rocha Pontes; Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, através da Sra. Ângela Maria Rocha Praça; Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, através do Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado; Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, através Sr. Francisco Eridan Bezerra de Oliveira; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, através do Sr. José Roberto Pinto Cavalcante; Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, através do Sr. Marcus Vinícius Veras Machado; Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, através do Sr. Francisco Everardo Peixoto; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Sr. Francisco Rui Ferreira Machado e Controladoria Geral do Município, através da Sra. Maria Carmen Leão Almeida. **CONTRATADA: COOPERZIL- Cooperativa Prestadora de Serviços do Brasil Ltda**, neste ato representada por Telma Regina de Vasconcelos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inaugural até 31 de março de 2008. Objetiva, também, o presente Aditivo, acrescentar como partes integrantes do Contrato original as seguintes Pessoas Jurídicas integrantes da Administração Pública Municipal Indireta, quais sejam: Fundação de Apoio ao Esporte às Artes e à Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.390/0001-41, localizada na Av. Nossa Senhora dos Prazeres, s/n - Centro, Caucaia - CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. *Eduardo Henrique Corrêa da Paula*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.890.923-70, criada pela Lei Municipal nº 1.648/2005, bem como o Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, estabelecida na Travessa Visconde Cauípe, nº 83 Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. *Cândido Antônio Neto*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 059.880.203-72, criada pela Lei Municipal nº 1.647/2005. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO**.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2007-SDRRH. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE**: I. **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica, dos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**, em Caucaia, 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**.

ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 04/2007-SDRRH de 31 de dezembro de 2007

NOME	MATR.	CARGO	SÍMBOLO DAS-10
ANTONIO SILVEIRA FREITAS	13288	ASSISTENTE TÉCNICO	
FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS	14066	CHEFE DE SETOR SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-5
HENRIQUE MAFIAS DE PAULA NETO	13253	GERENTE DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	DAS-1
BERNARDA DIEGUELA VIANA SILVA	14066	SUPLENTE TÁRCIA GERAL	DAS-8
FRANCISCO CYRILANO SILVA ESTRE DA SILVA	13473	SECRETÁRIO ADJUNTO	SDR

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312004/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA**, representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 06/2007-SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos químicos para as estações de tratamento de água do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.511.0057.2.092 33.90.30.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2007, contados a partir de sua assinatura ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA: 03/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03030002/2005 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a adequação da classificação orçamentária ao orçamento atual, passando as despesas decorrentes do referido contrato a correrem por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1001.20.544.0056.2.094- 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA: 27/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111005/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESES DA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312004/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301001/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: MARINA GADELHA SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0062.2.089 - 33.90.36.00 - Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301002/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: AIRTON CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.602.0052.2.101 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801009/2006 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FRANÇA DA SILVA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO**



LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0062.2.089 33.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 1 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2007 - SDU/INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do Art. 32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº. 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do (a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se,** divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA,** em Caucaia, aos 27 de Dezembro de 2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº. 37 de 27 de dezembro de 2007

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
Antonio Carlos Alves da Silva	17901	Ger. C/ólio de Manutenção de Bens e Serviços Públicos	DAS-05
Carloze Augusto da Rocha	16169	Ger. de C/ólio Gestão de Limpeza Pública	DAS-05
Francisco C. Buber de Aguiar de Almeida	16168	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico	DAS-05
Emerson Ricardo Bezerra Campos	17903	Coord. de Engenharia, Atos Técnicos e Projetos Especiais	DAS-01
Genildo Cunha Rodrigues Filho	16167	Chefe Setor de Acompanhamento e Custódia	DAS-08
Glécine Gadelha Terena Lima	17902	Assessor Técnico	DAS-03
Jose Evandro Santana de Silva	17425	Chefe de Núcleo	DAS-05
Marcos Antônio Mattos Vieira	13267	Chefe do Núcleo de Fiscalização	DAS-05
Marcelo Augusto Honorio Braz	13812	Chefe do Setor de Expediente de Atos	DAS-06
Onassis Ribeiro Lima	12551	Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos	DAS-05
Roberto de Paulo Pessoa	16166	Ger. C/ólio de Acompanhamento e Avaliação de Obras, Projetos e Licitações	DAS-03

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312006/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** VERÇOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por seu sócio-administrador, JAIME ANÁSTACIO VERÇOSA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente Instrumento, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 031/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborando com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a elaboração de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de esgotamento sanitário neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.0042.2086 33.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARQUISE S/A, representada por seu Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 12/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada na área da Engenharia Sanitária para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Caucaia (CE). **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 58.170.547,20 (Cinquenta e oito milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e sete mil reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.452.0047.2.084 33.90.39.00, Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços oriundos deste Contrato é de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data fixada na "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** C M C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada por sua sócia-Administradora, Sra. ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência nº 007/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a construção de 5.000 (Cinco mil) moradias de baixo custo (casa popular), neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 56.070.957,50 (Cinquenta e seis milhões, setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.16.482.0041.1030 4.4.90.51.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do contrato será de 10 (Dez) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912002/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** C M C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada por sua sócia-Administradora, Sra. ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 046/2007 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços das obras de construção da Praça do Conjunto Vicente Arruda, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.431.912,94 (Um milhão quatrocentos e treze mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1026 4.4.90.51.00, Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912003/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 045/2007 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços das obras de Urbanização da Lagoa do Capuan, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 560.425,24 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1025 4.4.90.51.00. Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1912004/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 044/2007 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de reforma da praça Fausto Dário Sales (praça da câmara), no Centro deste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 253.742,23 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1026 4.4.90.51.00. Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (Noventa) dias corridos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911006/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 23 (vinte e três) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006003/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Daniel Mesquita Magalhães.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, bem como a Cláusula Segunda do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806002/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, bem como o Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 541.254,07 (Quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) acrescido do valor de R\$ 134.955,58 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 676.209,65 (Seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 24,93% (Vinte e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento). O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do contrato inaugural prorrogando-se o prazo de execução contratual por mais 56 (Cinquenta e seis) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2106001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo seu sócio-gerente, Sr. José Renato Pereira de Souza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de junho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.15.451.0039.2.081 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111008/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO ME, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111009/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** COMERCIAL ICARAI DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. OZELE GUMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de março de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501001/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JACK NELSON SCHUMACHER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** TICIANA PINHEIRO DA ROCHA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901.01.122.0062.2.080 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de promover um melhor acompanhamento da entrada dia-a-dia de materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos do erário público, objetivando atender e suprir as ações dos diversos órgãos da Administração Municipal; **Considerando** como objetivo principal, implementar uma melhor articulação e integração nos seus procedimentos de controle de estoque e destino desses materiais / equipamentos aos órgãos que adquiriram; **RESOLVE:** **1. Designar** o Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle de Estoque da SGPDC **JORGE LUIS ROCHA DE SOUSA**, subordinado à Célula de Gestão Patrimonial e Segurança, para quando do recebimento de materiais e/ou equipamentos verificar a data da **Nota Fiscal** com a data do recebimento desses materiais, afixando no carimbo de atesto de recebimento, a data da **Nota Fiscal** quando for do mesmo dia do recebimento, caso contrário, atestar a data do recebimento e não a data da **Nota Fiscal** quando a entrega for posterior a respectiva data. **2. Determinar** que a partir desta data, o recebimento de todo e qualquer material(is) e/ou equipamento(s), só será(ão) recebido(s) na íntegra com a(s) respectiva(s) **Nota(s) Fiscal(is)** e conferência de todos os produtos adquiridos, a seguir enviar de imediato a(s) **Nota(s) Fiscal(is)**, com o carimbo identificando o órgão de aquisição à Sede da SGPDC para as providências cabíveis. **3. Determinar** que todos os materiais / equipamentos que necessitarem de tombamento, solicitar a presença da Equipe de Tombamento da SGPDC, assim como, a presença de um servidor da Secretaria / Órgão que esse(s) bem(ns) se destina(m) para respectivo acompanhamento. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrários. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do**

Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 10 de Dezembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 077/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o Inciso XIV do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado com o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 30, da Lei Municipal Nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** **I. EXONERAR**, a partir de 31 de Dezembro de 2007, todos os ocupantes de Cargos de Provedor em Comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária SGPDC, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, DIVULGUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 077 / SGPDC / 2007,
de 28 de Dezembro de 2007 - EXONERANDO os servidores de Cargos
Comissionados a partir de 31 de Dezembro de 2007.**

Nº de Ordem	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SERVIÇO
1	ANTONIO MARQUES CAVALCANTE	11431	Secretário Adjunto	INDS
2	BERTANI FERREIRA DE MENEZES	15374	Gerente de Célula de Gestão Patrimonial e Segurança	DAS - 3
3	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	15022	Chefe de Núcleo de Gestão Patrimonial e Legal	DAS - 2
4	GLEBER ELIAS DE MORAIS	17948	Chefe de Unidade de Planejamento e Orçamento da Segurança	DAS - 5
5	FLAVIO BEVILACQUA DE OLIVEIRA SANTOS	15772	Chefe de Núcleo de Atividades Operacionais do Canteiro	DAS - 5
6	DEGRÊGE REGO DOS SANTOS	17948	Gerente de Célula de Gestão dos Provedores em Comissão	DAS - 2
7	OSWALDO DE AVILA SILVA	14689	Chefe de Setor de Apoio Operacional à SGPDC	DAS - 5
8	JAVIER FELIPE DE ALMEIDA	14937	Concedente da Unidade Municipal	DAS - 1
9	JURGE LUIS ROCHA DE SOUSA	15820	Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle de Estoque	DAS - 5
10	JOSE ARTUR BARBOSA DA SILVA	14706	Chefe de Núcleo de Gestão de Acesso Preventivo	DAS - 5
11	JOSEARI CELHO MOREIRA	14761	Chefe de Setor de Gestão de Manufatura	DAS - 3
12	JOSE ARILTO CARREIRO	14289	Gerente de Célula de Gestão da Célula de Transportes	DAS - 3
13	JOSÉ CLAUDIO BARBOSA BARBATO	14706	Chefe do Núcleo de Pelotas de Gestão Massal	DAS - 5
14	LENE SOARES VIEIRA	14711	Chefe de Núcleo de Gestão de Serviços	DAS - 5
15	LUIZ ANTONIO MACHADO MARTINS	14730	Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos	DAS - 5
16	MARCOS ANTONIO DA SILVA	14834	Chefe do Núcleo de Gestão de Atividades Esportivas	DAS - 5
17	TERESA CARLIANE OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES	14937	Secretaria Comissária SGPDC	DAS - 2
18	MAURICIO DE ANDRADE CARREIRO	13965	Chefe de Núcleo de Gestão Organizacional e Financeira	DAS - 5
19	EDUARDO EVÁLIO TELHO	14217	Chefe do Núcleo de Controle e Manutenção de Veículos	DAS - 5
20	FRANCISSA MARJORI GUARTE SILVA	13850	Chefe do Setor de Gestão de Programas Esportivos	DAS - 8
21	REIS DA SILVA RAFAEL DA SILVA	17947	Assessor Técnico	DAS - 1

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0511003/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES - ME, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 29 de fevereiro de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203002/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1604001/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** TELEFORNORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS, representado por sua sócia-gerente, Sra. MARIA DO CARMO TERRES DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106014/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA-ME, representada neste ato pela Sra. LUIZA DA SILVA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204002/2007 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** A S PAIVA FILHO, representada neste ato por seu titular, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301006/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte:0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301007/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MENEZES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente

Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 - Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301008/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** JULIO DE CASTRO MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica do IMAC INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se,** divulga-se e publique-se. IMAC, 31 de dezembro de 2007. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO IMAC.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 12 de 31 de dezembro de 2007.

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ADELLEIDE MARIA RODRIGUES LOPES	16935	Procuradora Jurídica	DAS-1
ANA PAULA PUSSOA FELTRANO	16199	Asses. Especial I	DAS-1
FRANCISCO MARCO AVALCANTE	16158	Ass. Técnico Pleno	DAS-1
KARLEI LEZ GRABIA DA SILVA	12584	Gen. Tes. Prod. Exat. Anú.	DAS-5
JOSE WALNEY COSTA PINHO	12054	Vice-Presidente	DAS-1
JULIO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE	10143	Chef. Nível-Edoc. Ambient.	DAS-2
MARCUS FABIO FERREIRA COSTA	16240	Chef. Nível-Map. Parâmetros	DAS-3
OSIBON FERREIRA DA SILVA FILHO	16219	Chef. Nível-Cont. Financeira	DAS-5
ROSEMEIRE RODRIGUES SOUSA	13169	Gerente Tec. Educ. Ambiental	DAS-3
SILVA GERMANA LUIZ MACIEL	16490	Chef. Nível-Coord. Controle e Monitoramento	DAS-5
VIRGINIA DA BOMBA ABREU CRAMER	14287	Secretaria Geral	DAS-8
WELINGTON RODRIGUES DE ALENCAR	10788	Gerente Unidade Administr. Financeira	DAS-3
RAOUL DE SOUSA MARTINS		Gerente Unidade Florestal e Fiscalização Ambiental	DAS-1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606029/2007 - IMAC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. O presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SDE****PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2007. O SECRETÁRIO FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V d art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007 combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2006. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. II. Cumprase, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31 de dezembro de 2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 001 de 31 de dezembro de 2007.

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	NOME
Secretaria Geral	DAS 5	01	Silvânia Cecília Cristovam
Sector de Apoio Operacional a SDE	DAS 4	01	Rafael José da Silva Marques
Célula de Promoção Industrial e Comercial	DAS 3	01	Messias Oliveira da Silva
Núcleo de Empresas Espaciais	DAS 5	01	Fabio Lopes da Silva
Célula de Articulação de Negócios e Investimentos	DAS 3	01	Jose Milton Gomes Bastos
Célula de Promoção do Trabalho e Criação de Renda	DAS 3	01	Antonio José de Melo Lima
Assistente Técnico	DAS 16	01	Natassuel de Almeida Sousa
Assistente Técnico	DAS 16	01	Francisco Wagner Pinheiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204021/2007 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701012/2006 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1101.04.122.0062.2.117 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606001/2006 - SDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA: JOANA PORTO DUTRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 083.1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Arts.

9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia e, de acordo com o anexo III dos Artigos 34 ao 37 da lei supra citada; e em conformidade com Art. 28 da Lei nº 678 de 30 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Únicos dos Servidores do Município de Caucaia; observando ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 9.530, de 23 de agosto de 2006; **RESOLVE: Art. 1º. PROMOVER** os Agentes Municipais de Trânsito constantes no anexo único desta portaria, do cargo de Agente Municipal de Trânsito AMT 1 2ª CLASSE para o cargo de Agente Municipal de Trânsito AMT 2 1ª CLASSE, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 083.1,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	Germano da Rocha Siqueira	12421
02	Jose Inacio Rocha Santos	12420
03	Francisco Djalma Santos da Silva	12419
04	Pedro Jacinto Firmiano Forte	12447
05	Nayra Carmem Silva Cavalcante	12443
06	Celso Osorio da Silva Lima	12414
07	Rodrigo Lima Cavalcante	12450
08	Raquel Farias de Melo	12448
09	João Eudes Marques Cavalcante Filho	12427
10	Jose Nicheo Gomes Cancio	12431
11	Ann Erica Soares da Justa	12406
12	Lutz Dehon Menezes da Silva	12434
13	Maria Ilany Ribeiro Marinho	12441
14	Francisco Tiago Quintela de Melo	12417
15	Antonio Gilvan Araújo Gonçalves	12412
16	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	12440
17	Cesar Pessoa de Aguiar	12415
18	Robson Lincoln Rocha Lemos	12449
19	Levellton Teixeira Chaves Junior	12433
20	Andre do Nascimento Josino	12408
21	Zenaida Bezerra da Silva	12435
22	Marcelo Araújo Fonteles	12436
23	Francisco Waller Soares Araújo	12420
24	Ana Nubia dos Santos Lessa	12407
25	Naiana Paula de Azevedo Pontes	12444
26	Andre Pinheiro de Lima	12409
27	Anderson Forte de Menezes	12411
28	Ivete da Silva Xavier	12424

FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 84.1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 15 da Lei nº 1.620, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Serviço Especial de BUGGY-TURISMO realizada pelos representantes das Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a planilha de custos mensal e anual dos gastos operacionais dos permissionários do Sistema de BUGGY-TURISMO realizada pelos representantes das Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o entendimento do aumento da tarifa entre Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, a Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer e as Cooperativas de Bugueiros do Cumbuco; **CONSIDERANDO** ainda que o último aumento de tarifa foi realizado há 02 (dois) anos; **RESOLVE: Art. 1º AUMENTAR** o valor do passeio tradicional realizado no sistema de BUGGY-TURISMO em 20% sobre o valor atual, passando de R\$ 100,00 para R\$ 120,00, de acordo com a planilha de custos mensal e anual realizada pelos representantes do Sistema de BUGGY-TURISMO no Município de Caucaia e ouvido a Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer; **Art. 2º** O novo valor deverá ser fixado e cobrado a partir de 15/12/2007; **Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA TED PONTES - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

PORTARIA Nº 85.1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005 e a Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA Cel. BM.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria n.º 085.1, de 31 de dezembro de 2007**

NOME	MATR.	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA LIMA CHAVES	14045	Acessor Especial II	DAS-2
ANTONIO JURANDIR SOBRINHA	13891	Celula de Operaco e Fiscalizaco de Trânsito	DAS-3
ARNALDO LUCIO PEREIRA	15494	Chefe de Setor de Secretarias - JARI	DAS-6
FRANCISCO LEONARDO GONDIM MARTINS	15287	Nucleo de Engenharia, Sanitizaco e Seguranca do Trânsito	DAS-5
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA	15394	Celula de Administraco e Financeira	DAS-3
JOAO Eudes Marques Cavalcante Filho	13469	Membro - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	DAS-4
LEONCIO CORREIA DA SILVA	15581	Membro - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	DAS-4
LUCIO OLAV BERTO PEREIRA	14240	Nucleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veiculos	DAS-2
MARIA DA CONCEICAO PAULA	13882	Nucleo de Educaco de Trânsito	DAS-5
MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	17335	Chefe de Setor de Secretarias	DAS-6
ODILZA MENDES CHAVES	14091	Acessor Especial I	DAS-1
PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	13488	Nucleo de controle de Material e Manutencao de Sinalizaco	DAS-5
SANARA MARIA SILVA DO AMARAL	15265	Nucleo de Infrações e Veiculos Apreendidos	DAS-5

FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2802001/2007 - AUTARQUIA. LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA ME, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, aumentando a quantidade de itens, anteriormente compreendendo a 6.000 (Seis mil) refeições, passando a ser de 7.500 (Sete mil e quinhentas). Em consequência do aumento no quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) será acrescido do valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicadas com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 01/2007 AUTARQUIA. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801001/2006 - AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, representada por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de

1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106013/2006 - AUTARQUIA. LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA ME, representada neste ato pela sua sócia-gerente a Sra. LUIZA DA SILVA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0604003/2006 - AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Eliancelo Maciel da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 30 de Setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509001/2006 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, representada por seu sócio, Sr. JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 30 de abril de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE,
ÀS ARTES E À CULTURA**

PORTARIAS

FUNDECULT PORTARIA 03/2007. 20 de Dezembro de 2007. O Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder



Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de Dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e a Cultura, constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE, ÀS ARTES E A CULTURA**, em 31 de Dezembro de 2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA - PRESIDENTE DA FUNDECULT, EM EXERCÍCIO.**

NOME	MATRICULA N	CARGO	SÍMBOLO
Almir Dantas da Costa	14682	Assessoria Técnica	DAS-3
Silvano Tomaz Rocha	17376	Núcleo de apoio ao Esporte cidadão	DAS-5

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0910001/2007 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA**, representado por seu Presidente, o Sr. **PEDRO DA SILVA FORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Março de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301009/2006 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. CONTRATADA: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0711.04.122.0062.2021 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2007. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da lei Orgânica e o inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional básica da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**, em 31 de dezembro de 2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 07/2007 de 31 de dezembro de 2007.**

NOME	MATR.	CARGO	SÍMBOLO
ANDREA SOUZA SILVA	17255	CHEFE DA GERÊNCIA DO TURISMO	DAS - 05
JOSE CLETON COSTA MENDES	13840	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 10
MARGARENA MACHINS BARBOSA	13785	CHEFE SETOR OP. GERÊNCIA DE TURISMO	DAS - 08
MARIA EMÍLIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO	15528	VICE-PRESIDENTE	DAS - 01

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404023/2007 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA COOPERVANS**, neste ato representada por seu presidente, Sr. **JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de julho de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. O presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701011/2006 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. 2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205001/2006 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, Sr. **FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art. 6º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a pedido, a servidora, **SILVERLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Benefício**, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC**, em 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA Nº 024/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município, art. 10 da lei 1488, de 17 de setembro de 2002, c/c Decreto 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2007, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, integrante da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC**, constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC**, em 31 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE IPMC.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere à
Portaria nº 024/07 de 31 de dezembro de 2007.**

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
Diego Bez Rodrigues Torres de Sousa	10144	Chefe de Setor	DAS-6
Maria Antônia Nunes Melo	14899	Previdenciária Financeira	DAS-4
Maria de Fátima Lopes de Sousa	10171	Chefe de Unidade Apoio	DAS-7
Sapateira Zilmar dos Reis Almeida	14111	Técnicas de Apoio e Serviço	DAS-4
Valderez Soares de Sousa	14254	Chefe de Unidade Apoio	DAS-7

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por idade, ao servidor **JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 359.177.333-68, PASEP nº 17032433217, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de vigia, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 0874, admitido em 03/08/1987, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal vigente, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 combinada com art. 31 incisos I, II e III da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

Benefício:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 182,00
Adicional de Tempo de Serviço - 15%	R\$ 39,00
Complemento Remuneratório Lei 1814/2007	R\$ 79,00
TOTAL	R\$ 400,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 25 de Julho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por Idade, ao servidor **MANUEL SALES LÚCIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.195.933-04, PASEP nº 10650119964, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Gari, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 0829, admitido em 02/09/1985, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos Proporcionais com vigente, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, Regime próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

Benefício:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$182,00
Adicional Tempo de Serviço - 16%	R\$ 41,60
Complemento Remuneratório Lei 1814/2007	R\$ 176,40
TOTAL	R\$400,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 25 de julho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA. A **Prefeitura Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria por invalidez à servidora Sra. **TEREZINHA RICARDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 201.790.813-49, PASEP nº 10068616063, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 2424, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. Desp-02, admitida em 01/02/1978, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais, com fundamentos no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e em consonância com art. 28, § 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), especificados abaixo:

Benefício:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 260,00
Adicional de Tempo de Serviço - 23%	R\$ 59,80
Complemento Remuneratório (Lei 1814/2007)	R\$ 80,20
TOTAL	R\$ 400,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 06 de setembro de 2007. **INÊS MARIA CORREA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE.**

ATOS DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER** Pensão por Morte a **CLEUBIANE ALVES FREITAS**, brasileira, viúva, CPF nº 016.696.983-43, RG nº 93010020926-SSP/CE, viúva do ex-servidor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, falecido em 08/08/2006, **PENSÃO VITALICIA NO VALOR DE R\$ 569,78 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, corresponde ao cargo de Professor, ref. Educação Básica B, matrícula nº 9169, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com carga horária de 100 horas mensais, com fundamento no art.40, § 7º I e II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei 10.887/04, parágrafo único e artigo 2º e artigo 46, parágrafo 1º, incisos I,II e III da Lei 1664/2005, artigo 47, inciso I, dos artigos 48 e 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, a partir de 08 de outubro de 2006. Prefeitura Municipal de Caucaia, em 27 de junho de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - Prefeita Municipal. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO. A **Prefeita Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Pensão Civil por Morte a** **MARCOS CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, RG nº 98002372470-SSP/CE, viúvo da ex-servidora **MARIA IRACY MARTINS**, falecida em 02/05/2007, **PENSÃO VITALICIA** no valor de **R\$ 714,16 (Setecentos e quatorze reais e desesseis centavos)**, que em virtude da existência do filho menor, a pensão será rateada em 02 (duas) partes iguais, sendo uma (01) cota de 50% (cinquenta por cento) para o viúvo no valor de R\$ 357,08 e uma (01) cota de 50% (cinquenta por cento) para o menor **MARCUS VINICIUS MARTINS DE MELO**, filho da falecida **PENSÃO TEMPORÁRIA** no valor de R\$ 357,08 até atingir a maioridade, correspondente ao cargo de professora Licenciada Classe II, ref. MAG 13, admitida em 10/02/1999, inscrita sob matrícula nº 9645, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção de Educação, com carga horária 100 horas mensais, com fundamento no artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei 10.887/04, parágrafo único do art. 2º e artigo 46, parágrafo 1º e incisos I,II e III da Lei 1664/2005, artigo 47, inciso I, dos artigos 48 e 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, a partir de 02 de maio de 2007. Prefeitura Municipal de Caucaia, em 27 de setembro de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - Prefeita Municipal. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA SAMPAIO MATOS**, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 3687, ocupante do cargo de professora de Educação Básica A, EDUCLA, admitida em 02/02/1982, requereu **Aposentadoria Compulsória**, sob o professo nº **12061/2007** de 02/11/2007, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções, a partir desta data. Caucaia, em 03 de dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301012/2006 - IPMC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO. CONTRATADA:** BRECIL BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, neste ato representada por seu bastante Procurador, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA RAMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do contrato inaugural, prorrogando o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE.**